



Assembleia Municipal de Vila Real

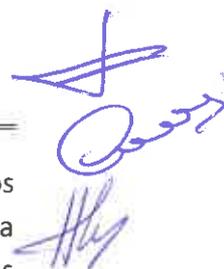


ATA NÚMERO QUATRO

SESSÃO ORDINÁRIA

DE

27 DE JUNHO 2024



----- No dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila Real, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Real, sob a presidência do seu Presidente, João Manuel Ferreira Gaspar (PS), coadjuvado por Henrique de Matos Morgado (PS) e Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins (PS), respetivamente Primeiro e Segunda Secretários, esta em Substituição. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: Maria João Filomena dos Santos Pinto Monteiro (PSD), Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote (CDS-PP), Rodrigo Silva Monteiro de Campos e Sá (PS), André Miguel Sequeira de Sousa Abraão (PS), José Armando da Silva Alves (PSD), Ana Daniela Lourenço Alves (PS), Ana Paula Florêncio Aires (PSD), Gilberto Paulo Peixoto Igrejas (PS); Cristiano da Silva Pereira Moreira (PS), Alina Maria Azevedo Sousa Vaz (PSD), João Paulo Gonçalves da Nóbrega (PS), Fernando Manuel Silveira Lopes (PS), Ricardo Pinho Correia (PSD), José Monteiro dos Santos (PS), Luís Daniel Perdigão Simões (Partido CHEGA), Olga Marina Peixoto Cardoso (PS), Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo (CDS-PP), Octávio Martins Salgueiro (PS), Luís Filipe Borges Brigas (Presidente da Junta de Freguesia de Abaças - PS), Catarina dos Santos Vieira Taveira (Secretária da Junta de Freguesia de Andrães- PS), José Carlos Machado Vilela (Secretário da Junta de Arroios - Mais e Melhor), Jorge Luís Jorge Maio (Presidente da Freguesia da Campeã- PS), Rute Marina Correia Teixeira (Tesoureira da Junta de Freguesia de Folhadela- PS), Paulo Alexandre Portela Correia (Presidente da Junta de Freguesia de Guiães -PS), José Duarte de Carvalho Gomes (Presidente da Junta de Freguesia de Lordelo-Amar Lordelo), Alberto Lopes Gonçalves da Mota (Presidente da Junta de Freguesia de Mateus - PS), Félix Manuel Lourenço Salgado Touças (Presidente da Junta de Freguesia de Mondrões -PS), Paula Alexandra Gomes Gonçalves de Jesus Teixeira, (Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos -PS), Sandra Maria Guedes Teixeira Marcelino (Presidente da Junta de Freguesia de Vila Marim - PS), José Armando Ribeiro de Sousa (Presidente da União de Freguesias de Borbela/Lamas d’Olo - PS), Francisco José Moreiras Nogueira (Presidente da União de Freguesias Constantim/Vale de Nogueiras- PS), Hélder Albertino Carneiro Afonso (Presidente da União de Freguesias Mouços/Lamares -PS), Paulo Jorge Teixeira Ferreira (Presidente da União de Freguesias Nogueira- Ermida- PS), Maria Adília Barrias Clemente (Presidente da União de Freguesias de Pena/Quintã/Vila Cova - Sempre), Francisco Alcino Varandas Coutinho (Presidente da União de Freguesias de Justes – São Tomé do Castelo - PS), Francisco José Ferreira da Rocha (Presidente da Junta de Freguesia de Vila Real -PS). -----

----- **Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais.** -----

---- Ricardo Manuel Ferreira da Costa (CDS-PP), por Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo (CDS-PP). -----

---- Pedro Fernando Seixas Leite da Silva (PSD), por José Armando da Silva Alves (PSD). --

---- José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo (PSD), por Ana Paula Florêncio Aires (PSD). -----

---- Hugo Miguel dos Santos Afonso (PSD), por Ricardo Pinho Correia (PSD). -----

---- Maria de Fátima Gonçalves Mouriz Correia (PS), por João Paulo Gonçalves da Nóbrega (PS). -----

---- Nuno Ricardo Meireles Gomes Durão Lopes (PS), por Cristiano da Silva Pereira Moreira (PS). -----

---- Jorge Manuel do Souto Alves (Presidente da Freguesia da Andrães- PS), por Catarina dos Santos Vieira Taveira (Secretária da Junta de Freguesia de Andrães- PS). -----

---- Ivo Miguel Fernandes Moreira (Presidente da Junta de Arroios -Mais e Melhor), por José Carlos Machado Vilela (Secretário da Junta de Arroios). -----

---- Manuel Adolfo Salgueiro Libório, (Presidente da Junta de Freguesia de Folhadela -PS), por Rute Marina Correia Teixeira (Tesoureira da Junta de Freguesia de Folhadela- PS). ----

---- José Maria Aires da Costa (Presidente da Junta de Freguesia de Torgueda – PS), não se fez representar. -----

---- Carlos Alberto Pitrez dos Santos (Presidente da União de Freguesias Adoufe/Vilarinho da Samardã - PS), não se fez representar. -----

---- **Faltas injustificadas:** Não houve. -----

----- A Câmara Municipal esteve representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos. Pelos Senhores Vereadores do PS: Alexandre Manuel Mouta Favaíes, Mara Lisa Minhava Domingues, Adriano António Pinto de Sousa. Senhores Vereadores do PSD: não estiveram presentes. -----

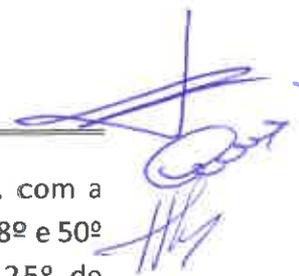
----- **Hora de abertura:** Às vinte horas e cinquenta e cinco minutos, constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão ordinária.

ORDEM DO DIA

1º Ponto - Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

2º Ponto - Apreciar e votar o Relatório de Gestão e Contas do Grupo do Município, referente ao exercício de 2023, nos termos do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 17 de junho de 2024**).

3º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa, para o ano de 2024, com a Associação para o Desenvolvimento do Régia -Douro Park, ao abrigo dos artigos 47º e 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 3 de junho de 2024**).



4º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa, para o ano de 2024, com a Empresa Municipal Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A., ao abrigo dos artigos 48º e 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 3 de junho de 2024**).

5º Ponto - Aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal do Município, nos termos do artigo 4º e 5º do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea o) do nº 1 do artigo 25º do, Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 17 de junho de 2024**).

6º Ponto - Aprovar a dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro (AMTAD), à qual o Município de Vila Real aderiu em 1993, nos termos do artigo 32º dos Estatutos e da alínea n) do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 17 de junho de 2024**).

7º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a **Freguesia de Lordelo**, para compartilhar as tarefas na Feira de Levante “Abertura e Encerramento da Feira e Limpeza das Casas de Banho”, nos termos da alínea K), do nº 1 do, artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 17 de junho de 2024**).

8º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a **Freguesias de Mondrões**, para compartilhar financeiramente as obras “Execução de valetas em Quintelas; Requalificação da Rua da Peça em Bisalhães; Requalificação da Rua da Cruz e da Rua Capela em Sapiões e Requalificação da Rua dos Feirantes em Mondrões”, nos termos da alínea K), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 17 de junho de 2024**).

9º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a **Freguesia de Lordelo**, para apoiar financeiramente o investimento “Aquisição de sistema de som para o Auditório do Centro Escolar de Lordelo”, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 6 de maio de 2024**).

10º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a **União de Freguesias de Mouços e Lames**, para apoiar financeiramente o investimento “Aquisição de um prédio rústico, sito no Recinto das Festas da Senhora da Pena”, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 6 de maio de 2024**).

11º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a **Freguesia da Campeã**, para apoiar financeiramente o investimento “Parque Infantil do Lugar da Feira-Campeã: Muros, Vedação, Drenagem e Iluminação”, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 17 de junho de 2024**).

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (JOÃO GASPAR):** - No uso da palavra, disse: Muito boa noite a todos, bem-vindos a esta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal. -----

---- A Mesa começa por cumprimentar o Executivo Camarário aqui presente, na pessoa do Senhor Presidente Rui Santos, muito boa noite e bem-vindos. -----

---- Senhoras e Senhores Deputados desta prestigiada Assembleia, também muito bem-vindos e muito boa noite. -----

---- A todos aqueles que se dignaram presenciar e assistir a este evento e, permitam-me um cumprimento muito especial e particular à família do Senhor Doutor Otílio de Figueiredo aqui presente entre nós. É para nos também um grande privilégio ter-vos aqui connosco, muito obrigado. -----

---- Cumprimentamos também todos os órgãos de comunicação social aqui presentes e dou especial cumprimento à UTAD TV, sempre nossa companheira incondicional, nesta caminhada, ao longo deste nosso projeto. -----

---- E, finalmente, cumprimentamos todos aqueles que nos seguem, através da mesma, em suas casas, muito boa noite muito especial. É por vocês que nós estamos aqui e continuaremos aqui. Muito boa noite a todos e muito bem-vindos. -----

---- Tendo já objetivamente quórum para dar início aos trabalhos, eu ia pedir a presença da prestigiada Deputada Alexandra Martins, do Partido Socialista, para ocupar o lugar de Secretária desta Mesa da Assembleia, em substituição da Deputada Fátima Mouriz, por impossibilidade desta. -----

---- E, também, complementando este role de informações, também vos informo, que o Senhor Vereador da oposição Luís Tão, que teve o cuidado de me contactar telefonicamente a dizer a sua impossibilidade de estar presente, por motivos pessoais e o Senhor Deputado do PSD, Hugo Afonso também teve essa dignidade de me contactar pessoalmente, por motivos profissionais, também não poderá estar presente. -----

---- Peço à Segunda Secretária para dar conta da mobilidade, conforme já mencionado. -

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: As atas de 29 de fevereiro e 25 de abril/24 foram enviadas em devido tempo para todos os Senhores Deputados: -----



---- A Ata 29 de fevereiro/24 – Sessão Ordinária - **coloco à votação a referida ata.** -----

---- **DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade.** -----

---- Ata 25 de abril/24 – Sessão Extraordinária - **coloco à votação a referida ata.** -----

---- **DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade.** -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Peço mais uma vez à Segunda Secretária para ler o expediente recebido e enviado, síntese rápida. -----

---- **A SEGUNDA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (CARLA ALEXANDRA MARTINS)** agradeceu e disse: Expediente recebido de maio e junho/24

- Da Câmara Municipal de Vila Real (vários convites);
- Serviço de Difusão de vários convites do Grémio Literário;
- Outras entidades
 - Do Chefe do Estado-Maior do Exército, convite relativo à Cerimónia de Receção do Estandarte Nacional;
 - Do Presidente da Direção dos Bombeiros da Cruz Branca, Álvaro Ribeiro e o Sr. Comandante Orlando Matos envio de convite, para apresentação da "Cronologia dos Bombeiros da Cruz Branca".
 - Do Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13, Coronel de Infantaria Hélder Homem Félix, envio de convite para o Concerto da Orquestra Ligeira do Exército;
 - Da Direção do Régia Douro Park envio de convite para o Momento Enogastronómico Douro TGV 2024;
 - Da Câmara Municipal de Vila Real envio de convite para assistir às Marchas de Santo António;
 - Carta Anónima rececionada na Assembleia Municipal, dirigida à Procuradoria Geral da República, com o tema: Corridas de Vila Real envoltas de suspeitas de corrupção;
 - Do Município de Vila Real envio de convite para o "Encontro de Provedores dos Cidadãos com deficiência ou incapacidade" subordinado ao tema "Promoção da Inclusão nos Municípios";

Expediente recebido/enviado

- Reunião da Comissão de Ambiente (22/5 e 26/6/2024)
- Reunião de conferência de representantes (18/6/2024)
- Reunião da comissão de finanças (24/6/2024)

Toda a correspondência fica sempre ao vosso dispor para consulta no gabinete de apoio à Assembleia Municipal, se assim o desejarem. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: A Mesa tem um Voto de Pesar subscrito por todas as bancadas parlamentares municipais, o qual passo a ler. --

---- O Voto de Pesar referente ao Senhor Doutor Otílio Palheiros de Carvalho Figueiredo. “Otílio Palheiros de Carvalho Figueiredo, nasceu em Justes, em março de 1937. ----- Filho de Otílio de Figueiredo e de Estela Palheiros Fontes, foi em Vila Real que realizou e completou o Ensino Primário e Secundário, tendo sido este último, no Liceu Camilo Castelo Branco. -----

---- Licenciado em Medicina e Especialista em Cirurgia Geral, pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, onde exerceu a sua atividade profissional com grande qualidade, destacando-se entre os seus pares, o que o levou até à Suíça, para a realização de uma formação cirúrgica e uma maior especialização no ramo da sua especialidade, concretamente na vertente da Cirurgia Vasculuar. -----

---- Deste modo, permaneceu num hospital de referência a nível mundial, na companhia dos melhores, o que reforçou ainda mais, a sua valorização e o seu conhecimento, visto ter sido destacado e enaltecido, pelos seus colegas Suíços, pela sua competência profissional, caracterizada por um grande e fino recorte técnico, para além de uma elevada educação. -----

---- Regressando a Portugal, à sua casa mãe, ou seja, ao Hospital da Universidade de Coimbra, na época, o mais prestigiado a nível nacional e uma grande referência mundial, foi convidado a continuar o seu percurso profissional, já reconhecido como sendo de eleição, no Serviço de Cirurgia Geral sob a direção de um grande nome da Cirurgia Portuguesa, o Excelentíssimo Senhor Professor Dr. Fernando de Oliveira. -----

---- Concomitantemente, aceitou o cargo de Assistente na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, acumulando a orientação de internos da especialidade de Cirurgia Geral, para além de misturar aulas na Faculdade, formando, desta forma, cirurgiões de alta qualidade destacando-se alguns, entre os quais, o Excelentíssimo Senhor Prof. Castro e Sousa, o Excelentíssimo Senhor Prof. Dr. António Martinho e muitos mais. -----

---- Como médico e cirurgião eclético continua o seu percurso profissional com grande competência e distinção, respeitando e valorizando os seus pergaminhos familiares, com grande apego à sua região de interioridade, vem para o Hospital de Viseu desempenhar a sua atividade profissional, sempre com o denominador comum que o assiste durante a sua vida, isto é, uma grande competência e qualidade reconhecida pelos seus pares. ----

---- Posteriormente, sempre coerente e apaixonado pela sua região, muda-se para o Hospital de Bragança, onde permaneceu durante dois anos, exercendo o seu “skill” de excelência como cirurgião e pessoa dedicada ao que mais adorava fazer – cirurgia. -----

---- Deixou o seu nome bem gravado por estas paragens, construindo uma imagem de ótimo profissional, o que provocou grande nostalgia de reconhecimento da sua competência, profissionalismo e amizade pelo Sr. Dr. Otílio de Figueiredo. -----

---- Depois desta estadia no Nordeste, regressa finalmente às suas origens, à sua cidade de Vila Real, contagiada já pelo perfume prestigiante do nome da sua família. -----

---- Aqui, foi médico e cirurgião de 1977 a 2003, tendo sido aposentado neste último ano.



---- Durante o período da sua estadia no Hospital de Vila Real foi Diretor do Serviço de Cirurgia Geral, tendo sido também Presidente do Conselho de Administração, implementando um grande dinamismo e acrescentando uma distinta qualidade técnica e científica para o seu Hospital, sempre reconhecida e elogiada nos vários Congressos e Reuniões da Especialidade, onde tive o privilégio de presenciar e testemunhar todo este apreço dispensado. -----

---- Este convicto republicano, muito naturalmente, foi agraciado com a Medalha de Ouro de Mérito Municipal, pela Câmara Municipal de Vila Real em 2004, por ocasião do 79º aniversário da elevação de Vila Real a Cidade. -----

---- Homem com grande carisma, uma figura de alto prestígio profissional e familiar, elevando o nome da sua Cidade, Vila Real, no panorama nacional e internacional. -----

---- Agora, se me permitem, a título pessoal, como já referi previamente, tive a sorte e a felicidade de conviver com o meu “patrão”, o Senhor Dr. Otílio de Figueiredo, ao qual devo o meu ingresso na Especialidade de Cirurgia Geral, pelo grande incentivo e aconselhamento, que sempre desinteressadamente me ofereceu. -----

---- Homem de grande carácter, intrinsecamente bom, amando e desempenhando a sua profissão como ninguém; lutador e defensor dos doentes não olhando a classes sociais ou ideologias; um grande Senhor e um grande Amigo, como hoje já muito dificilmente se encontra e a quem tudo devo como cirurgião e muito como pessoa. -----

---- A Cidade de Vila Real e todos nós agradecemos eternamente o seu desempenho e a sua amizade. -----

---- Descanse em paz e um até breve o Senhor Dr. Otílio de Figueiredo”. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: De seguida, vamos passar ao período dedicado a assuntos gerais da autarquia e do concelho. -----

---- Vamos dar a palavra à Assembleia, todos os Deputados podem colocar as perguntas ou fazer a sua intervenção política. O Senhor Presidente da Câmara responderá no final.

---- Estão abertas as inscrições para este período de uma hora sobre assuntos gerais. -----

---- Alguém quer usar a palavra neste período? Faça favor Senhor Deputado. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (RUI SANTOS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente da Assembleia Municipal, demais elementos da Mesa, a todos cumprimento.

---- Eu iria solicitar um minuto de silêncio em memória do Senhor Doutor Otílio de Figueiredo. -----

---- Interpelou o Senhor Presidente da Mesa e disse: Muito obrigado Senhor Presidente, é sempre muito nobre essa ideia que teve. -----

---- Cumprido o minuto de silêncio e uma salva de palmas. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL JOSÉ ARMANDO ALVES (PSD):** - No uso da palavra, disse: Cumprimento o Senhor Presidente da Mesa e restantes elementos, Senhor Presidente da

Câmara e Senhores Vereadores, Senhoras e Senhores Deputados, Senhores jornalistas, Minhas Senhoras e Meus Senhores. -----

---- Há um ano atrás, já o PSD alertava, na Assembleia de trinta do seis de dois mil e vinte e três, para o problema das obras, e passo a citar: Recomendação 2/2023: “Melhor Planeamento na Execução das Obras na Cidade”. -----

---- «A falta de planeamento adequado na gestão das obras na cidade de Vila Real, tem levado nos últimos tempos a uma série de problemas e desafios aos automobilistas, transeuntes e comerciantes”. -----

---- Agora vêm as piscinas, no período de verão, em que muitos vila-realenses as usavam como destino das possíveis férias ou recreio de fim de semana, em que as crianças das férias desportivas as usavam para passar a tarde ou até o dia, em que muitos emigrantes tinham o seu local de lazer e encontro com os amigos, estão fechadas. Não vão abrir devido à execução das obras das novas piscinas que, segundo fomos informados, se iniciarão no início do próximo mês, embora não tenhamos qualquer informação dos procedimentos legais necessários e obrigatórios para o início de obras. -----

---- Mas perguntamos, seria muito complicado, prejudicaria muito os prazos de execução, seria contratualmente impossível iniciar só na segunda quinzena de setembro e deixar os vila-realenses usufruir do local durante o verão? Ou a vontade de inaugurar antes das próximas eleições, para cumprir à pressa uma promessa que vem com 11 anos de atraso é mais forte que o respeito pelos cidadãos e o interesse dos seus utilizadores? -----

---- Mas questionamos mais, seria ou não possível, enquanto se monta o estaleiro, se faz as medições e marcações, a remoção de terras e preparação do restante terreno, deixar as piscinas em funcionamento durante os dois meses e meio do verão? E se sim, porque não foi feito? -----

---- Na mesma área, temos a segunda pergunta: -----

---- Elevadores. Anunciados para abertura definitiva no início deste ano, porque é que ainda não estão a funcionar? por fora parecem prontos desde o fim do ano passado, mas ao abandono e a ganhar ferrugem, não se tem visto obras, alterações, manutenções nem outros trabalhos, e os botões nunca mais ganham luz. Perguntamos o que falta e quando estarão a funcionar, ou também estão à espera do ano de eleições para inaugurar tudo ao mesmo tempo com um total desrespeito pela necessidade dos cidadãos que deles precisam? -----

---- Por último a 3ª questão, e com esta termino. Sr. Presidente, com o último empréstimo contraído, temos a capacidade de endividamento da Câmara esgotada a 100%, todos ouvimos o compromisso do Sr. Presidente em deixar as contas da Câmara exatamente iguais a como as encontrou, nem mais nem menos 1 cêntimo. Perguntamos, mantém essa promessa ou dadas as circunstâncias essa posição poderá ser alterada? -----

Muito obrigado, Boa noite -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém deseja usar da palavra? Não. Daria a palavra ao Senhor Presidente, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Cumprimento Vossa Excelência e os elementos da Mesa. Cumprimento, agora também, todos os Senhores Vereadores; Cumprimento também os Senhores Membros da Assembleia Municipal, aqueles cidadãos que muito bem acompanham a Assembleia Municipal, aqui de forma presencial e cumprimento também, aqueles que, através da UTAD TV acompanham aí em casa os trabalhos desta Assembleia. Cumprimentando ainda a comunicação social presente. -----

---- Senhor Deputado José Armando Alves, eu direi que gostaria de dividir a resposta em três itens. -----

---- Primeiro o da ignorância: costuma-se dizer que a ignorância é atrevida. Eu, quando não de uma coisa, antes de falar sobre ela, procuro estudar, procuro informar-me. -----

---- Aquilo que o Senhor Deputado aqui disse, uma das coisas que aqui disse, é uma mentira. E as mentiras têm de ser ditas e têm de ser desmascaradas. -----

---- A Câmara Municipal não tem a sua capacidade de endividamento esgotada. Isso é uma mentira. Temos cinquenta e quatro milhões de euros de capacidade de endividamento.

---- Entre zero e cinquenta e quatro milhões vai uma grande distância. E, portanto, Senhor Deputado José Armando Alves, quando não sabe deve perguntar, antes de fazer afirmações, ou são propositadamente ditas como mentira ou são ditas porque não sabemos. E, se não sabemos, devemos estudar. -----

---- Esta é a primeira questão. A segunda questão também é uma mentira e é uma mentira porque não se estudam os dossiers. As piscinas, enfim, as piscinas vão custar mais de catorze milhões de euros, vai ser a maior obra lançada em concurso público pela Câmara Municipal de Vila Real. -----

---- As piscinas cobertas e descobertas, não estamos a falar só de piscinas descobertas, se começarem no dia um, dois, três, ... de julho não poderão ser inauguradas por este Executivo Municipal. Não podem ser inauguradas por este Executivo Municipal porque as piscinas têm um prazo de execução superior a dois anos, trinta meses. E, portanto, a afirmação, insinuação, que aqui veio deixar de que nós queremos começar as piscinas à pressa, para as poder inaugurar antes do ato eleitoral, é uma insinuação, desculpe que lhe diga, caluniosa e maldosa. Eu nunca diria algo de Vossa Excelência se não soubesse o que estava a dizer. E nunca o acusaria do que quer que fosse, se não tivesse provas, não podia acusar. -----

---- E eu vou à terceira nota. Eu sei por que é que diz isso, porque, provavelmente, se vocês estivessem neste lugar, era esse a vossa motivação, era isso que fariam e como fariam exatamente assim, vêm acusar os outros de fazer aquilo que vocês fariam. Como lhe disse isso é impossível. -----

---- Com ajuda do Senhor Vereador Adriano Sousa, explicaremos por A mais B como é este processo de adjudicação. Nós, neste caso concreto, primeiro tivemos que garantir o financiamento, fizemos um projeto para concurso público internacional, aprovamos o

projeto, garantimos o financiamento, depois de garantir o financiamento lançamos um projeto no concurso público internacional para fazer a obra. -----

---- O concurso público tem reclamações, tem esclarecimentos, tem um conjunto de coisas que acontecem ao longo desse concurso, há um relatório de júri. -----

---- Depois de tudo concluído da empresa que venha a executar a obra escolhida que ganhou o concurso vai para Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas faz questões, levanta dúvidas, esclarece, pergunta se há financiamento, vê se não há nenhum problema legal e depois há o visto. A partir do momento que há o visto do Tribunal de Contas, há imediatamente, após as garantias que a empresa tem de entregar na Câmara Municipal, a consignação da obra. A partir do momento que há a consignação da obra, todo o espaço que é intervencionado, onde é expectável que seja intervencionado e seja feita a obra, passa para as mãos do empreiteiro. -----

---- É assim, lamento muito que Senhor Deputado, por questões de politiquice, venha aqui pôr as coisas nos termos em que acabou de as pôr, porque isso é politiquice da mais barata que há. Sabe porquê? Porque as piscinas são cobertas e descobertas, provavelmente aqueles que iriam usufruir das piscinas descobertas durante mais um mês, dois ou três, se a Câmara Municipal pagasse uma indemnização, pagasse a revisão de preços, tentasse negociar com o empreiteiro, que depois teria as condições para que tendo atrasos dizer que a culpa não era dele, que era nossa e, vocês aí, estariam a criticar, que nós fizéssemos, eventualmente, esses processos, portanto, se isso acontecesse, provavelmente quem usa as piscinas cobertas, também teriam atrasos de dois meses e meio ou três ou de quatro, para poder usar as piscinas cobertas novas boas, porque aquelas que temos são péssimas.

---- E, portanto, quanto mais depressa avançarmos com esta obra, mais depressa teremos piscinas cobertas boas, mais depressa teremos piscinas descobertas boas. Este processo atravessará mais do que um período estival, é assim, pelo menos dois passará com certeza. -----

---- Não estava nas nossas mãos controlar os timings do Tribunal de Contas, controlar os timings do concurso, não está nas nossas mãos fazer isso, só pergunta isso quem não tem o mínimo de noção do que é a gestão de um processo desta natureza. -----

---- Dito isto, informo ainda que para atrair a outras questões, vamos manter as piscinas cobertas a funcionar, ao contrário do que acontecia em anos anteriores, para dar resposta, não será a resposta que desejávamos, mas para ir dando alguma resposta aos meninos dos ATL's e a outras pessoas que querem fazer prática regular de natação. -----

---- Sobre os elevadores, os elevadores ainda não foram rececionados nem pagos. Não foram rececionados nem pagos, ainda não estão na posse da Câmara Municipal. -----

---- A empresa a quem foi entregue a construção dos elevadores não cumpriu, não cumpre e ainda não entregou, não foi capaz de nos entregar a obra. A Câmara Municipal na sua reunião, aliás bastava perguntar aos Senhores Vereadores, não sei de falam lá em casa, se falassem lá perguntavam aos Senhores Vereadores e os Senhores Vereadores

explicariam qual era o ponto de situação. Temos reuniões quinzenais, eles podem perguntar, questionar, nós teremos todo a vontade de responder. -----

---- Portanto, quando nós recebermos os elevadores, poderemos responder às questões que aqui levantou. Enquanto não recebermos, até pode acontecer no limite que a gente venha a rescindir o contrato com a empresa. Espero que não aconteça, mas como aconteceu, por exemplo, com o Pavilhão Diogo Cão, em que a empresa abandonou a obra e não é por falta de planeamento, é porque há empresários bons e há maus empresários, há empresários sérios e há empresários que não são sérios, há empresários que cumprem e há empresários que não cumprem. É da vida, em todos os ramos da sociedade é assim. Quando eles nos entregarem a obra, nós abriremos com certeza, depois da obra rececionada, abriremos os elevadores. Enquanto não rececionarmos a obra, que a empresa não cumpriu e nós estamos a usar os mecanismos que a lei nos permite, para tratar destas questões com a empresa, ponderando sempre o que é de maior interesse em termos públicos para a população. Quando nos entregarem os elevadores, nós abriremos os elevadores. -----

---- Era isto que eu queria dizer, era esta a resposta que lhe queria dar, peço aos Senhores Vereadores que, se houver alguma coisa acrescentar, façam o favor. Muito obrigado. ----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Deputado, faça o favor. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, começo por cumprimenta-lo a si e à Mesa da Assembleia Municipal, cumprimentar o Senhor Presidente da Câmara Municipal e toda a Vereação presente, cumprimentar todas as Senhoras e Senhores Deputados, toda gente que assiste à Assembleia Municipal, quer aqui na companhia da UTAD TV. -----

---- Eu senti necessidade de vir aqui, em primeiro lugar para dizer ao Senhor Deputado que fez a intervenção do PSD, afirmou no nosso púlpito a promessa das piscinas de vinte anos. A promessa das piscinas tem para aí trinta anos Senhor Deputado. -----

---- O Senhor Doutor Manuel Martins antecessor do Senhor Engenheiro Rui Santos prometeu vezes sem conta, até tinha um local, sabe onde é que era? No Campo do Calvário, pagou uma fortuna pelo projeto que nunca saiu da gaveta. Executar as piscinas, no sítio onde hoje temos o Campo do Calvário. -----

---- E, portanto, a promessa não tem antecedentes. Mas, eu percebi o que o Senhor queria dizer, o Senhor queria dizer que este Executivo prometeu há onze anos, também não é verdade, enganou-se duas vezes. O Master Plan foi apresentado em dois mil e dezassete, faça as contas, são quatro anos a mais. -----

---- Depois, e aí o Senhor Presidente com certeza lhe poderá explicar, a partir de dois mil e dezassete, poderá começar a contar o tempo que teve o compromisso deste Executivo Municipal. Mas eu tenho a certeza que o Senhor Presidente da Câmara ou alguém do Executivo lhe poderá explicar, em detalhe, a cronologia de tudo aquilo que aconteceu. –

---- Como já foi dito hoje, evidentemente, Senhor Deputado não tem a mínima noção como acontecem estes processos. Mas há coisas em que pode ter a mínima e a máxima noção. Eu sei que o Senhor Deputado não se senta tantas vezes, se calhar como gostaria, nessa bancada, não vem sempre, mas como está desta vez, sabe que foi distribuído por todas as Senhores e os Senhores Deputados que aqui estão um documento que até há onze anos atrás não conheciam, chama-se Informação do Presidente das Câmara e na informação que é elaborada pela Câmara Municipal sobre a atividade desenvolvida no período que medeia entre Assembleias Municipais. E, na página cento e catorze deste documento que recebeu, Senhor Deputado, está uma coisa que se chama situação financeira do Município e que diz: “total de dívida, médio e longo prazo, catorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois euros”. -----

---- Depois há outro documento, não sei se o Senhor esteve na anterior Assembleia Municipal, mas se não esteve, basta consultar o site do Município, e o documento chama-se Relatório de Gestão e Contas do Município, é público, toda gente o conhece e, se for à página oitenta e sete, segunda linha – Limite da dívida total, cinquenta e quatro milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e dois euros e, já agora, se voltarmos ao primeiro documento percebemos que desde trinta e um de dezembro, que se refere o Relatório de Gestão e Contas e este documento, final do mês anterior, houve um saldo de dois milhões de euros. -----

---- Ou seja, eu subi aqui Senhor Deputado, para lhe dizer o seguinte, o Senhor Presidente foi claríssimo, mas eu quis vir aqui dizer-lhe o seguinte: se foi por ignorância, aconselho sinceramente a ver a documentação, acho que é relevante, se foi por maldade, espero que tenha ficado absolutamente claro, Senhor Deputado, que apesar da lei 73/2012, que é a lei das finanças locais, estabelecer um limite, vinte por cento do limite total da dívida, mas o orçamento de estado prevê um limite de quarenta por cento este ano, que daria cerca de dezassete milhões de euros, se o Executivo gastou até este momento gastou dois, sobram quinze Senhor Deputado. -----

---- Já agora, só para concluir, dizer-lhe o seguinte: o Senhor Presidente da Câmara afirmou várias vezes, que deixaria as contas do Município melhor do que aquilo que as encontrou. -----

---- Para sua informação, e esse documento infelizmente não o tenho aqui, mas terei todo o gosto em lhe o enviar, em dois mil e treze, quando este Executivo tomou posse, a dívida do Município ascendia a vinte e dois milhões e meio, hoje está, o documento que o Senhor recebeu, em catorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil euros. -----

---- Portanto, Senhor Presidente, não só está a cumprir aquilo que afirmou, o Senhor Deputado está ou enganado ou a mentir. Disse. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Deputado, faça o favor. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL JOSÉ ARMANDO ALVES (PSD)** agradeceu e disse: Dizer que, inicia-se um discurso com ataque pessoal desnecessário, nem sequer oportuno porque eu não lhe fiz nenhum ataque pessoal. Espero não ter que entrar por aí porque é feio. -----

---- Dizer-lhe que as pessoas estão aqui na sua posição legal e correta, foi com o voto das pessoas que aqui estou, começar a tratar-me mal não me parece muito correto. -----

---- Em segundo lugar, como sempre, senhor Presidente, foge às respostas, enrola, dá a volta e até precisa de um Deputado desta casa para vir justificar as coisas por si. Nem sei porquê, não sei porque veio cá falar. -----

---- O que lhe perguntei foi se o planeamento das piscinas não podia prever, para bem dos Vila-realenses, que a obra comesse mais tarde e essa pergunta não foi respondido. ----

---- Já andei na Universidade há muitos anos, sei como funciona o sistema, eu já fiz muitos concursos públicos, sei como eles funcionam, não preciso de previsão a esse nível, preciso de uma resposta à minha pergunta, que não foi dada. -----

---- Quanto ao elevador, Senhor Presidente, a resposta, que eu agradeço, foi muito mais completa, mas continua a não se saber quando é que ele vai ser aberto, é preciso saber para que é que lá está. A culpa é do empreiteiro, a culpa é do tribunal, é culpa é de toda a gente, menos de quem planeia, executa e paga ou manda executar. -----

---- Não sei quem é que falhou, se eu soubesse tudo, eu não vinha cá perguntar. Se eu estivesse a olhar para esses números, entendia esses números todos, não vinha cá perguntar. Se percebi, percebi melhor esses números, se calhar melhor que o Deputado Rodrigo, mas há coisas que não estão nesses números e foi essa a minha pergunta. -----

---- Mas, se não querem responder a ela, pois bem, ficamos sem a resposta, a vida continuará. Eu continuo é sem saber quando é que as vão reacionar e por que é que as piscinas no verão não podem estar disponíveis. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Deputado, faça o favor. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, ó Senhor Deputado, eu fico muito feliz por saber que há inúmeras pessoas que percebem estes números muito melhor do que eu, e o Senhor Deputado será uma delas. Mas, o que nos acabou de mostrar é que não. O Senhor olhou para os mesmos números, espero eu, para os mesmos números que eu, percebe-os melhor do que eu e disse a barbaridade que disse, uma barbaridade. -----

---- É que não é preciso sequer passar além da matemática da 4ª classe, não é preciso ir para a Universidade, qualquer pessoa compreende a diferença entre quinze vírgula dois, dezassete e cinquenta e quatro, Senhor Deputado. -----

---- Espero que, pelo menos, que isso tenha servido a minha intervenção que o Senhor Deputado não percebeu, depois posso continuar a explicar. -----

---- Depois, Senhor Deputado, porque há bocadinho referia isso, há outra coisa que eu gostava de lhe referir, é um ditado popular, diz: “preso por ter cão, preso por não ter”. Eu gostaria, Senhor Deputado, tudo aquilo que nós dizemos fica aqui registado e as nossas atas são *ipsis verbis*, eu acho, que era importante reforçar, que hoje o Partido Social Democrata pediu que nos atrasássemos a fazer obra, pediu ao Executivo Municipal que atrasasse as obras. -----

---- As obras que finalmente podem começar no próximo mês, que atrasem. -----

---- Portanto, eu acho que, para futuras sessões, talvez não hoje, nesta Assembleia Municipal, será interessante discutir estas questões. Às vezes dá jeito que atrasem, outras vezes dava jeito que acontecessem mais depressa, se calhar está como o pedido que o Senhor Deputado fala. -----

---- Senhor Deputado, que fique claro, as piscinas municipais são infraestruturas que faltam há muitos, muitos anos. E, agora, eu particularmente, acredito que, para si talvez não, acredito que elas vão surgir, elas vão ser construídas. E, como disse o Senhor Presidente, não vão ser construídas para as eleições, o próximo Executivo Municipal, seja deste partido, seja de outro partido, seja de partido nenhum, esse sim, vai inaugurar as piscinas municipais. -----

---- Eleitoristas aqui não me revejo, há uma coisa que vejo é o cumprimento de uma promessa. E, portanto, se o Senhor Deputado viesse aqui dar o elogio do cumprimento da promessa não lhe ficava nada mal. Vir para aqui confundir “alhos com bugalhos” e fazer, de facto, aquilo que foi muito bem caracterizado pelo Senhor Presidente, por politiquice, é triste. Acho que o Senhor Deputado deveria ter dito, já que o meu partido (o seu) não conseguiu, felizmente, agora alguém conseguiu fazer aquela infraestrutura desportiva, que mais falta fazia aqui em Vila Real. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça o favor, Senhor Presidente. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Antes de mais, dizer a todas e a todos os Senhores Deputados, que nunca em nenhum momento é minha intenção fazer aqui ataques pessoais. Sou veemente na discussão, aceito que outros sejam veementes na discussão, quando até impedido numa discussão que se quer esclarecedora, informada, honesta, correta. Portanto, somos veementes na discussão. –

---- Eu sei quando dizemos algo que não é correto, somos claramente desmontados, os números são números, não fui eu que coloquei ali os números, foram os serviços. Os serviços são com certeza, vão muito para além de quem circunstancialmente gere a Câmara Municipal. -----

---- E, portanto, ponto número um: dívida, não foi correto, ficou absolutamente claro, que aquilo que disse não corresponde à verdade, nem de perto nem de longe. É uma coisa que até custa a compreender, tendo com certeza, não tendo nenhuma dúvida de que a informação, quero acreditar que não leu porque se leu e disse o que disse, então, acho

que isso é muito mais grave. Portanto, quero acreditar que não leu, acho que é o mínimo que posso dizer. -----

---- Não, não leu, os documentos foram distribuídos e entregues, foram discutidos. A pergunta que lhe faço é, acha normal dizer aquilo que foi aqui dito? Que a capacidade de endividamento era zero. Quero dizer-lhe que lamento muito, mas as questões não são pessoais, são políticas e não sei porquê, desconfio que talvez esse discurso possa ser um discurso que possa ser disseminado e é facilmente desmontado, números são números.

---- Olhe, o Senhor Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real fez convosco a reunião, estiveram lá Deputados do PSD, colocaram-lhe essas questões e ele explicou lá isso, de certeza absoluta, como eu lhe expliquei. -----

---- Dito isto, elevadores: não sei quando abrem. Eu tenho que ser sincero. Eu não vou dizer aqui que abrem amanhã, depois, ou depois se não dependem de mim. Se eu até posso, no limite, rescindir contrato com a empresa que está a fazer a obra. Sabe, há muitas coisas que me podem acusar, há uma que não podem, que é de mentir, eu não minto. E, portanto, como não minto, não vou atirar um prazo e depois não depende de mim e não dependendo de mim, amanhã ou depois Vossa Excelência vinha aqui e dizia: o Senhor Presidente disse que o elevador era aberto na próxima sexta-feira e não foi, e, portanto, mentiu-nos. Não, não depende de nós, os elevadores não foram entregues, não depende de nós. -----

---- Sobre as piscinas. Podia contar, não quero, já contei aqui várias vezes. A história das piscinas no Campo do Calvário, a história das piscinas antes, onde hoje é a biblioteca, o dinheiro que foi gasto em projetos e que estão aí na gaveta, o dinheiro que se perdeu, quatro milhões de euros de fundos comunitários para as piscinas que eram para ser feitas no Calvário, o dinheiro que se gastou para que o Campo do Calvário pudesse ser desativado para ir para o Monte da Forca, podia contar aqui o rosário todo da história, não vale a pena. -----

---- Basta dizer ao Senhor Deputado que há um documento que é universalmente conhecido, chama-se Código de Procedimento Administrativo. E o Código de Procedimento Administrativo diz uma coisa que é clara: há prazos entre a adjudicação, a consignação e o início das obras. Está escrito, estão lá, são claros esses prazos. -----

---- Depois, por fim, terminar com aquilo que era a sua teoria. A sua teoria é: eles estão a fazer isto depressa, não se importam com as nossas criancinhas, não se importam com ninguém porquê? Porque querem inaugurar as obras antes das eleições. É esta a teoria que aqui veio ser dita. Se as obras demoram trinta meses, nunca serão antes das eleições.

---- A pergunta que eu lhe faço é: o que é que eu ganharia pessoalmente, politicamente em criar um constrangimento a quem quer que seja? Não ganharia nada, obviamente, só se fosse masoquista, só se quisesse chatear as pessoas propositadamente. Não, isto é assim porque há prazos que eu lhe expliquei e não são controlados por nós. -----

---- Olhe, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro fez um concurso para a remodelação das residências universitárias e para a construção de novas residências, ainda não conseguiu levar o concurso até ao fim. Com certeza, não é porque o Reitor não

quer, porque há um conjunto de procedimentos que não são controlados pela instituição, que levam a que este tipo de situações ocorram. -----

---- Eu não sei se o Tribunal de Contas demora um mês, dois ou três a dar visto, eu não sei se o concurso se tem uma impugnação ou não. -----

---- Eu dou-lhe um exemplo que todos conhecem aqui. Nós temos adjudicadas as obras da nova zona empresarial, dez milhões de euros. Houve uma providência cautelar e as obras estão paradas à sete meses. O Tribunal há de pronunciar-se, em primeira instância, deu razão à Câmara Municipal e a pessoa recorreu. -----

---- Diz assim: ó Presidente quando é que a obra da zona industrial estará concluída? Não sei, eu não mando nos tribunais. Sei uma coisa, compramos os terrenos, arranjam os dinheiro, fizemos o concurso para a obra, entregamos a obra, tivemos o visto do Tribunal de Contas, tudo direitinho, alguém impugnou o concurso, pôs uma providência cautelar, perdeu em primeira instância, foi para a segunda, o que é que eu posso fazer? Nada, não posso fazer nada, são coisas da vida, a mim não me apanha em nenhuma mentira. -----

---- Portanto, diz-me que eu não expliquei, eu julgo que fui muito claro dizendo que não. Seguindo o Código de Procedimento Administrativo não era possível fazer de outra maneira que não entregar o espaço ao empreiteiro para que ele faça a obra. Dizer que não há nenhum motivo eleitoral, por motivos que são claros, óbvios, não vale a pena estar aqui a ser mais esmiuçados, ninguém gosta de chatear os nossos concidadãos porque é mesmo assim, que não é uma questão de planeamento, se nós adjudicássemos a obra em março, provavelmente, não estávamos aqui com esta conversa. O problema é que os prazos derraparam, por questões que eu, há pouco, explicitiei, são prazos que nós não controlamos. -----

---- O que é importante é que as piscinas ao fim de mais de trinta anos de promessas, de dois projetos enfiados no caixote do lixo, as piscinas vão arrancar, é a maior obra feita no Concelho de Vila Real, numa única empreitada, um edifício, é uma obra que faz falta, que sacrificará obviamente os Vila-realenses. Há um momento em que não poderão usufruir das piscinas em espaço aberto, mas mais depressa poderão depois usufruir delas em espaço fechado. -----

---- Espero que a obra corra bem, espero que tudo corra de forma adequada, que o empreiteiro cumpra os prazos, que seja um empreiteiro correto, sério, que os Vila-realenses possam usufruir das piscinas o mais depressa possível, porque as piscinas fazem parte do ADN. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Esgotado este período de Antes da Ordem do Dia. Vamos entrar na Ordem do Dia, com a discussão do primeiro ponto.

PRIMEIRO PONTO

Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: A palavra é do Senhor Presidente da Câmara se quiser fazer abordagem deste ponto. Faça o favor Senhor Presidente. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Julgo que a informação é claro, se houver alguma questão que eu possa responder de forma imediata, farei, eu ou os Senhores Vereadores, se não tentaremos depois responder. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de discussão sobre este primeiro ponto enunciado na Ordem do Dia. Quem quiser usar da palavra, relativamente ao primeiro ponto, faça o favor de se inscrever. Visto que ninguém o pretende fazer, é tomado conhecimento. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.** -----

----- **Nota: Anexa-se Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real enviado a todos os Senhores Deputados, em devido tempo, que faz parte integrante da Ata.** -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse:

Vamos passar à discussão do,

SEGUNDO PONTO

Apreciar e votar o Relatório de Gestão e Contas do Grupo do Município, referente ao exercício de 2023, nos termos do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 17 de junho de 2024**).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17/06/2024 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO: - Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Exercício de 2023 do Grupo do Município**

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“No cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, venho submeter à Câmara Municipal os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2023 para que este órgão os aprove ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do art.º 33º desta Lei, constituídos por:

- **Relatório de Gestão;**
- **Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado de Operações Orçamentais;**
- **Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental;**
- **Demonstração Consolidada de Direitos e Obrigações por Natureza;**
- **Balanço Consolidado;**
- **Demonstração de Resultados Consolidada;**
- **Demonstração das Alterações no Património Líquido;**
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado;**
- **Reconciliação para o Balanço de Abertura de Acordo com o SNC-AP;**
- **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras;**
- **Outros Documentos.**

Mais propõe que a Câmara Municipal submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1. Aprovar o Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Grupo do Município de Vila Real referente ao exercício de 2023.**-----

Os Vereadores do PSD votaram contra e apresentaram a seguinte declaração de voto:

“A inclusão das entidades, Associação Para o Desenvolvimento do Régia Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia e a Vila Real Social, E.M., S.A., para consolidação do Relatório de Gestão e Contas 2023, em nada altera o sentido de voto tido por nós na reunião de 22 de abril último, já que o impacto destas duas entidades nas contas do Grupo Município de Vila Real é pouco mais de 2%.

Assim, votamos contra o Relatório de Gestão e Contas Consolidado 2023, reproduzindo a declaração feita em 22 de abril último:

À semelhança do ano anterior, o documento evidencia crescentes receitas devido à cobrança de impostos. A receita global foi superior em mais de 6,75 milhões de euro em comparação com 2022, com os impostos diretos a crescer +4%, alicerçados, entre outros, na derrama que cresceu 18% e os impostos indiretos a crescer +7%. Estas crescentes receitas continuam a não se refletir no bem estar das populações, no apoio às nossas empresas e na atração e fixação de jovens.

Para os Vereadores do PSD, a falta de planeamento continua a ser o mote deste executivo, a taxa de execução da receita ficou em 85%, estando assim no limite de ativação do alerta para os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como dos órgãos executivos e deliberativos do Município. Esta execução (85%) só foi possível após a 3ª Alteração Orçamental Modificativa, efetuada no final do ano (29/12/2023) e que reduziu o orçamento em 10,3 milhões de euro, conseguindo-se assim fixar a taxa de execução da receita em 85%.

A reduzida execução de alguns projetos PPI, sem explicar as razões, vem plasmada no documento na página 37 (Relatório e Contas Não Consolidado), referindo a 3ª Alteração Orçamental Modificativa, “Esta diminuição resulta de uma reduzida execução orçamental (sublinhado nosso) da receita de capital relativa a verbas provenientes de Fundos Comunitários, bem como da utilização de empréstimos contratados, por

contrapartida da diminuição de verbas inscritas em alguns projetos PPI por apresentarem reduzida execução orçamental (sublinhado nosso), devido a vicissitudes várias”.

Não diríamos melhor”. -----

2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Grupo do Município Vila Real referente ao exercício de 2023, nos termos do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 24 de junho de 2024». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Aproveitava para solicitar aos Senhores Coordenadores das Comissões especializadas para darem conhecimentos dos relatórios das reuniões. -----

---- Reunião da Comissão de Finanças. Senhor Deputado, faça o favor. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: -----

«Súmula da reunião da Comissão de Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos

De 24 de junho de 2024.

Estiveram presentes na comissão especializada os seguintes membros da Assembleia Municipal:

Rodrigo Sá, pelo grupo municipal do PS, coordenador;

José Duarte Gomes, pelo grupo municipal do PS;

Francisco Nogueira, pelo grupo municipal do PS;

Hugo Afonso, pelo grupo municipal do PSD;

Joana Rapazote, pelo grupo municipal do CDS-PP (online);

Luís Daniel Simões, pelo grupo municipal do Partido Chega.

Esteve ainda presente o Senhor Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Eduardo Luís Varela Rodrigues.

O Senhor Coordenador deu início aos trabalhos, elencando os pontos da Ordem do dia da Assembleia Municipal do dia 27 de junho que iriam ser analisados nesta sessão da Comissão especializada, a saber:

Ponto dois: Apreciar e votar o Relatório de Gestão e Contas do Grupo do Município, referente ao exercício de 2023, nos termos do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 17 de junho de 2024).

Relativamente ao **ponto número dois**, foi dada a palavra ao Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Eduardo Varela, que fez uma breve introdução sobre o Relatório de Gestão e Contas do Grupo Município.

Começou por elencar um conjunto de indicadores relativos aos trabalhadores do município, que eram 674 em 31/12/2023, mais 60 que em 31/12/2022.

Relativamente à execução das operações Orçamentais referiu que a receita do grupo foi de 65 mil euros, o mais alto de sempre, mais 12% entre os recursos do grupo, que corresponde a uma taxa de execução do Município de 98% e a despesa foi de 50,2 milhões de euros.

Após terem sido levantadas algumas questões sobre o Relatório Consolidado, pela Senhora Deputada Joana Rapazote do CDS-PP e pelo senhor Deputado Hugo Afonso do PSD, o Senhor Diretor do DAF prestou alguns esclarecimentos e ficou de enviar informação complementar sobre alguns pontos.

Ponto três: Aprovar a celebração de Contrato-Programa, para o ano de 2024, com a Associação para o Desenvolvimento do Régia -Douro Park, ao abrigo dos artigos 47º e 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 3 de junho de 2024).

Quanto **ponto número três**, o Diretor do DAF informou que se trata de um Contrato Programa nos moldes dos celebrados em anos anteriores, acresce que o valor são mais 90 mil euros do que em 2022.

O Senhor Deputado Hugo Afonso questionou se o Município recebe o relatório de execução, se sim, gostaríamos de os receber. No qual foi respondido pelo Senhor Diretor do DAF, o Município recebe os relatórios de execução e logo se prontificou a enviar os mesmos.

Ponto quatro: Aprovar a celebração de Contrato-Programa, para o ano de 2024, com a Empresa Municipal Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A., ao abrigo dos artigos 48º e 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 3 de junho de 2024).

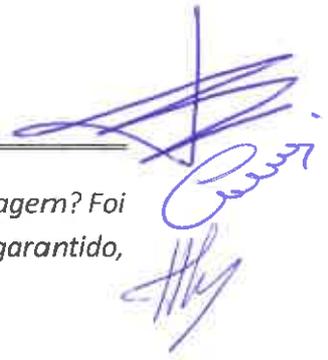
Em relação ao **ponto número quatro**, o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro referiu que se trata de um contrato-programa com o mesmo valor dos anteriores.

Sobre este ponto nenhum dos presentes quis usar da palavra.

Ponto cinco: Aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal do Município, nos termos do artigo 4º e 5º do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea o) do nº 1 do artigo 25º do, Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 17 de junho de 2024).

No que toca ao **ponto número cinco** foi esclarecido pelo Diretor do DAF que são necessários efetuar alguns ajustamentos no Mapa de Pessoal, com vista a dar respostas as exigências das escolas com pessoal para desempenhar a atividade de Auxiliar de Ação Educativa.

Uma vez que, está em curso o processo de passagem do Conservatório Regional de Música de Vila Real a Escola Pública e o Município de Vila Real tem de assumir o pessoal não docente.



A Senhora Deputada Joana Rapazote questionou o Diretor do DAF qual é a vantagem? Foi respondido que, desta forma, o Conservatório terá melhor estabilidade e futuro garantido, com melhor acesso a todos os utentes, a preços mais competitivos.

Ponto seis: Aprovar a dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro (AMTAD), à qual o Município de Vila Real aderiu em 1993, nos termos do artigo 32º dos Estatutos e da alínea n) do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 17 de junho de 2024).

Relativamente ao **ponto número seis** o Senhor Diretor do DAF esclareceu que esta Associação surgiu em 1993.

Desde 2005 deixou de exercer qualquer atividade, portanto é de interesse que seja dissolvida.

Nenhum dos presentes quis intervir sobre o ponto.

Ponto sete - Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a **Freguesia de Lordelo,**

Ponto oito - Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a **Freguesias de Mondrões;**

Ponto nove- Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a **Freguesia de Lordelo,**

Ponto dez- Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a **União de Freguesias de Mouçós e Lamares,**

Ponto onze- Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a **Freguesia da Campe.,**

Relativamente aos **pontos número sete, oito, nove, dez e onze** o Senhor Diretor do DAF informou que estes Contratos vêm na sequência de outros já aprovados após a Transferência de Competências do Município para as Freguesias, e que a diferença entre os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e os Contratos-Programa têm a ver essencialmente com a competência própria da autarquia e a natureza patrimonial da finalidade do Investimento.

Sobre estes pontos a Senhora Deputada Joana Rapazote levou a questão: se as Juntas de Freguesia têm meios técnicos para fazer a fiscalização. O Senhor Diretor respondeu-lhe, que sendo a responsabilidade da Câmara Municipal, passa para as Juntas por meio da delegação de competências, mas sempre em articulação entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia.

Questionou ainda sobre o contrato-programa com a Junta de Freguesia de Lordelo, **ponto nove,** que se lê na informação que há um duplo financiamento. O Senhor Diretor respondeu que não existe duplo financiamento, elucidou os membros presentes e ficou de enviar os devidos esclarecimentos aos Membros da Comissão de Finanças e o qual já se procedeu ao envio.

Declarou ainda que, em futuros procedimentos com informação para a Assembleia Municipal, iriam ser mais cautelosos na redação das mesmas.

Sobre o ponto número dez, a Senhora Deputada Joana Rapazote interrogou aquisição do prédio rústico. O Senhor Diretor respondeu que a compra do terreno era estratégico para a Freguesia, será uma infraestrutura para a feira e recinto da festa da Senhora da Pena.

Finalmente, no ponto onze, a Senhora Deputada Joana Rapazote questionou o porquê este contrato-programa ser financiado a 85%, quais os critérios definidos? O Senhor Diretor do DAF esclareceu e respondeu por escrito.

Nenhum dos Membros da Comissão solicitou qualquer esclarecimento.

Questionados pelo Senhor Coordenador sobre a intenção de esclarecerem mais alguma dúvida nenhum dos presentes quis usar da palavra.

Assim deu-se por encerrada a reunião da Comissão de Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos, eram 20.00horas, do dia 24 de junho de 2024». -----

--- Uma pequena nota final, só para dizer que há um pequeno excerto que se vai introduzir neste texto, nesta relação, por sugestão da Senhora Deputada Joana Rapazote. Não houve tempo para o introduzir agora, mas como não altera o sentido daquilo que foi dito, é apenas uma especificação de um pedido de esclarecimento. Mas será introduzido sem pôr em causa o sentido. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Chamava agora o relator da Comissão de Ambiente para vir também dar a conhecer o seu relatório. -----

---- Faça o favor Senhor Deputado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL GILBERTO IGREJAS (PS)** agradeceu e disse: Começo por cumprimentar o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, cumprimentar também os restantes elementos da Mesa, cumprimentar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Excelente Vereação, cumprimentar também os Senhores Deputados aqui presentes, órgãos da comunicação social e todos aqueles que nos podem escutar e ver em casa. -----

--- A Comissão Especializada de Ambiente reuniu por duas vezes, reuniu no passado dia vinte e dois de maio e no dia vinte e seis de junho, como o Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Vila Real. -----

--- Dadas as condições do tempo, optamos por não apresentar o relato da reunião havida no dia de ontem e apresentaremos apenas e só, o relato da reunião havida aos vinte e dois dias do mês de maio. -----

--- E, portanto, relativamente a isso, nós optamos também em sede da Comissão Especializada de Ambiente por não apresentar a ata de forma exaustiva, mas tentamos fazer uma síntese e, depois, se houver necessidade, os Senhores Deputados poderão consultar as atas que estarão depois vertidas no dossier da Comissão Especializada. -----

--- Portanto, diríamos que: « Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas, reuniram os membros indicados pelos respetivos grupos parlamentares, que integram a Comissão Especializada de Ambiente (CEA), da Assembleia Municipal de Vila Real, onde também estiveram presentes o Senhor Vereador, Engenheiro

Adriano Sousa e a Senhora Diretora do Planeamento e Gestão do Território, Arquitecta Susana Gomes.

A CEA solicitou ao Senhor Vereador um enquadramento sobre a política municipal de mobilidade e transportes.

Inicialmente o Senhor Vereador começou por referir que o Município de Vila Real tem vindo a adotar uma estratégia integrada no que concerne à Mobilidade e aos Transportes Urbanos.

Nesse sentido, o MVR está, atualmente, dotado de instrumentos de planeamento que concorrem para o alinhamento estratégico das políticas e que se articulam com o modelo de cidade e de mobilidade. Ao mesmo tempo, a definição e implementação dos Planos de Mobilidade Urbana Sustentável, de Segurança Rodoviária e Mobilidade Escolar contribuem decisivamente para a consolidação das políticas de mobilidade municipal. Referiu que a política de estacionamento tarifado que está implementada na cidade visa, acima de tudo, equilibrar o défice entre a oferta e a procura, promovendo uma maior rotatividade dos lugares. Esta política vem sendo também complementada com a existência de parques periféricos, de utilização gratuita.

De seguida, a Comissão Especializada de Ambiente questionou sobre a existência de metas e objetivos de cada um desses planos e qual o ano previsto para o MVR consolidar definitivamente essas políticas. Foi ainda referida a questão sobre a dificuldade em estacionar o automóvel, mesmo em parques tarifados e sobre a melhoria da rede de transportes públicos, principalmente nas horas de ponta e quais as alternativas. Saliu-se ainda a necessidade da existência de uma estratégia para melhorar a rede de transportes para as principais zonas de trabalho, nomeadamente a UTAD e a zona industrial.

Foi referido pela CEA que a mudança de mentalidades e comportamentos passa também por uma ação pedagógica desenvolvida nas escolas e perguntado sobre a existência de um plano a definir com as mesmas, bem como informação sobre as diretrizes do Plano Europeu para a Mobilidade, que visa a redução de veículos nas zonas urbanas.

O Senhor Vereador e a Senhora Diretora responderam que cada um desses planos tem fichas associadas onde esses aspetos estão definidos, frisando que o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável e o Plano Municipal de Segurança Rodoviária, têm um prazo temporal de execução de dez anos. Referiram, ainda, que há uma grande dificuldade de implementar políticas de mobilidade, porque, acima de tudo, implicam uma mudança de mentalidades, de hábitos e de comportamentos, que requerem longos períodos para a sua implementação. A função pedagógica passa, também, por informar as populações sobre a mobilidade; acrescentando que os transportes em tempo escolar são grandes geradores de tráfego e que as estratégias para a mobilidade levam muito tempo a serem implementadas.

Por fim acrescentaram, ainda, que o plano de segurança rodoviária que já está a ser implementado visa uma maior segurança dos condutores, mas sobretudo dos peões.

As questões foram respondidas de forma integrada pelo Senhor Vereador Engenheiro Adriano Sousa e pela Senhora Diretora do Planeamento e Gestão do Território Arquiteta Susana Gomes de que a ata desta comissão faz referência detalhada.

Vila Real, 22 de maio de 2024».

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de discussão à Assembleia sobre este segundo ponto enunciado na Ordem do Dia. Senhor Presidente, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (RUI SANTOS)** agradeceu e disse: Excelentíssimo Senhor Presidente de Mesa e demais elementos da Mesa, Excelentíssima Senhora Vereadora, Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimos Senhores Membros da Assembleia Municipal, Minhas Senhoras e Meus Senhores. -----

---- Sobre este ponto direi penso que a informação é exaustiva e que, como é habitual, o Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Universo Municipal é absolutamente clara, demonstrando mais uma vez a boa saúde financeira de Vila Real. Tenho conhecimento de que na reunião da Comissão da Assembleia Municipal de Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos foram colocadas questões e feitas sugestões relativas a este documento, e que o Senhor Diretor Administrativo e Financeiro, enviou um documento escrito, esclarecendo essas dúvidas. -----

---- Também sei que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal distribuiu esse documento por todos os Deputados Municipais e que, portanto, essa informação está na posse de todas e todos. Uma vez que a quase totalidade deste relatório, cerca de 98%, é composta pelas contas do próprio Município. Já na última Assembleia Municipal tivemos oportunidade de discutir o grosso das contas e atividades no ano de 2023. Ainda assim, recordarei algumas das coisas que vos disse nessa ocasião. -----

---- Uma taxa de execução de 95%, na ótica dos compromissos, significa que 95% de todos os projetos e ações previstas no Orçamento e Grandes Opções de Plano, no ano de 2023, foram executadas ou iniciaram a sua execução. Dito de outra forma, 95% daquilo que o Executivo indicou que pretendia fazer no ano passado, aconteceu. A palavra dada foi palavra cumprida. -----

---- Agora, como é evidente, e nomeadamente quando nos referimos a grandes projetos e obras, dificilmente eles são concluídos em apenas um ano. O que a oposição faz, conta que não sabe ou se sabe ou não sabe mesmo, é que, quando é incluído um projeto ou ação no orçamento municipal, ele é valorizado na sua totalidade. Se uma obra corresponde a um milhão de euros, esse milhão de euros tem que estar orçamentado. --

---- Mas, se essa obra não é executada toda no mesmo ano fiscal, apenas é paga a parte correspondente ao que foi, de facto, executado. Se essa obra de um milhão de euros foi apenas executada em 60%, a sua execução, na ótica dos pagamentos, é de apenas 60%, por exemplo. Mas a obra que está lá, que está em andamento, é o caso da Aeródromo

Municipal e do Centro de Proteção Civil, é o caso do Pavilhão da Dio Cão, é o caso da Central do Biel e entre tantos outros exemplos. -----

---- Portanto, apontar o dedo à taxa da execução, na ótica dos pagamentos, é, na minha opinião, uma falácia prevista, destinada a enganar os Vila-realenses. Portanto, voltando à ideia martelada sucessivamente pela oposição, de que sobra dinheiro, é importante desmentir e explicar que o dinheiro que alegadamente sobra é, na verdade, e na sua grande maioria, dinheiro que está comprometido precisamente pela mesma razão que expliquei há pouco. No Orçamento Municipal, os projetos têm de ter o seu financiamento total e há muitos que ultrapassam o limite do ano fiscal. -----

---- Transita a parte restante da obra e transita a parte restante do seu financiamento. Mas lá ouviremos na mesma conversa novamente, repetem na esperança que se torne verdade. E sobre a diminuição de impostos municipais, que a oposição tem como sua única bandeira e proposta, disse-vos então. -----

---- Mais uma vez, aqui convém de termos que antecipar que será dito pela oposição. Não é difícil, já que são usados exatamente os mesmos argumentos há décadas. Uma falta, na minha opinião, grande e imaginação. -----

---- Vamos ouvir a oposição dizer, já que sobrou tanto dinheiro, já que as receitas municipais subiram nomeadamente as receitas fiscais, então o município podia baixar o IMI e a participação municipal do IRS. Tanta falta de imaginação. É que desta vez e pela terceira vez desde há dez anos o Executivo Municipal decidiu mesmo baixar o IMI em 2024. Algo que o PSD nunca fez em todas as décadas de gestão municipal. -----

---- Mas mantemos aquilo que sempre dissemos. Baixar o IMI, de forma geral, beneficia todos os proprietários. Mas beneficia mais os grandes proprietários, aqueles que têm mais, em vez daqueles que mais precisam. -----

---- E é por isso que o Executivo, porque não é preguiçoso, não aborda estas questões, pela rama e não se limita a baixar, sim, porque ninguém gosta de pagar impostos. Baixamos impostos quando consideramos que existem condições para o fazer, sem colocar em causa as várias funções e serviços que a Câmara Municipal presta aos cidadãos. Como sempre dissemos, a fiscalidade municipal deve estar ao serviço das políticas autárquicas. Ao serviço do auxílio que tem mais precisa e da estabilidade e saúde financeira do município. -----

---- Mal existiu essa possibilidade, adotamos o IMI familiar. Beneficiamos especialmente as famílias com filhos a seu cargo. Uma medida que mantivemos este ano. -----

---- Nas áreas de reabilitação urbana que definimos, e de forma a incentivar os proprietários a essa mesma reabilitação, existem também benefícios ao nível do IMI, diminuindo os encargos em conteúdo público para um conceito melhor. Mas fomos mais longe. Em 2024, os jovens até aos 35 anos que adquirem uma habitação própria e permanente até 250 mil euros têm isenção de IMT. Obtêm isenção de IMT. Isto não é uma promessa, não é uma intenção, é algo que já está em funcionamento, permitindo ajudar os jovens a comprar casa em lugar de inflacionar e ajudando a fixação da população mais jovem no nosso território. Uma medida, dois, em um. -----

---- Hoje, permitam-me acrescentar-vos a seguinte informação: Entre os dias 6 de maio de 2024, quando foi aprovado o primeiro pedido, e o dia 3 de junho, foram recebidos e aprovados 19 pedidos de isenção de IMT para os jovens, totalizando uma poupança de 45 mil, 560 euros, e 26 cêntimos, que ficam no bolso desses jovens que aqui queremos manter e que foram retirados à Receita Fiscal Municipal. Demonstra-se que esta sim é uma boa medida fiscal. Tão boa que o próprio governo manifestou vontade de a vir talvez um dia a adotar. Veremos. -----

---- Mas, já que falamos de impostos e do governo, permitam-me acrescentar-vos uma nota. -----

---- Ao longo dos 10 anos, ouvimos o PSD e o CDS falar de baixa de impostos. Ao longo de 10 anos, dizíamos que se fossem eles os que tivessem o poder de decidir, todos os impostos baixariam, ou para valores mínimos legais, ou para muito perto disso. Ao longo de 10 anos, nós fomos dizendo que isso era uma fábula ou uma história de encantar destinada a enganar os trabalhadores. Ao longo de 10 anos, dissemos que aquilo que propunham era essencialmente um grupo de medidas destinadas a dar mais a quem tem mais e a diminuir a capacidade municipal de ajudar quem mais precisa. Hoje, Portugal tem um novo governo precisamente constituído pelo PSD e pelo CDS. Em campanha, prometeram mundos e fundos choques fiscais, cortes eleitos nos impostos das famílias. -

---- Mas, quando chegou a hora da verdade, a diminuição dos impostos já tinha sido feita pelo governo anterior do PS. A única coisa que pretendiam, na verdade, era acrescentar um corte do IRS para os escalões mais altos, ou seja, para aqueles que mais ganham, que mais têm. O PSD e o CDS no governo demonstraram à frente de toda a gente aquilo que nós sempre dissemos: As suas propostas são apenas populistas e injustas. O seu canto de sereia só serve para a campanha eleitoral. Estou obviamente à vossa disposição para quaisquer dúvidas ou questões que estejam neste documento». Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Está aberta a discussão, quem quiser usar da palavra faça o favor de se inscrever. Dado que ninguém quer usar da palavra, passamos à votação deste terceiro ponto. -----

---- Senhor Presidente, gostaria de solicitar novamente a sua intervenção, para encerramento deste ponto. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (RUI SANTOS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, como é habitual, e já quero antecipar, provavelmente o que se vai usar é uma declaração de voto. A declaração de voto tem medo de quem se acovarda para a discussão política, franca, aberta, uma discussão que todos os Vila-realenses agradeceriam. Vêm aqui, vão ler uma declaração de voto, dirão que eu depois já não posso responder e ficarão de consciência, com certeza, pesada, porque não dão oportunidade aos Vila-realenses de assistirem aqui a uma discussão. Como disse, que enriqueceria a sua perspetiva e veria pontos de vista diferentes. -----

---- É aquilo que temos, infelizmente. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria,** o Relatório de Gestão e Contas do Grupo do Município.

Apuramento dos Votos: 37 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 5 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e Partido CHEGA.

Do Partido CHEGA 1 voto: Luís Daniel Perdigão Simões.

Do PSD 4 votos: José Armando da Silva Alves, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Ana Paula Florêncio Aires, Ricardo Pinho Correia.

Abstenções: 2 Votos do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP.

Do CDS-PP: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo.

A favor: 30 Votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.

Apresentaram Declaração de Voto os Grupos Parlamentares Municipais do CDS-PP e PS.

----- **A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP):** - No uso da palavra, disse: Boa noite Senhor Presidente, na sua pessoa cumprimento todo auditório desta Assembleia aqui presentes. -----

---- Chamados a apreciar o Relatório de Contas de Gestão e Contas, é de suma importância ter uma visão abrangente da totalidade do universo de responsabilidades e compromissos do município de Vila Real. -----

----- Nessa medida, parece-me importante, relativamente às entidades participadas pelo município, seja apresentada informação sobre as atividades desenvolvidas, a respetiva situação financeira e uma avaliação da oportunidade das respetivas participações, ainda que, de força da lei, não seja obrigatória a sua inclusão no período de consolidação do município. -----

---- De outras entidades participadas, tais como a Associação Douro Alliance, Águas do Norte, ou ainda de entidades tão diversas como a CIMDouro, Associação de Municípios do Vale do Norte, a Associação Douro Histórico, a Associação de Municípios do Norte, Estrada Nacional Nº 2, a Associação de Municípios do Vinho, a Associação de Municípios da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Associação de Park de Ciência e Tecnologia do Porto, Eixo Atlântico do Noroeste, a Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico, a Associação de Participantes da Economia do Porto, a Associação de Conceito Histórico, Liga dos Amigos do Hospital, Liga dos Amigos Douro Patrimonial Mundial, Associação Portuguesa de Meteorologia, Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago, Associação Portuguesa das Cidades Vilas de Cerâmica, Federação dos Bombeiros, etc. -----

---- Assim, a bem da transparência, é nosso entendimento que deve ser apresentada informação a esta Assembleia Municipal sobre o desempenho das entidades participadas

pelo Município, permitindo desta forma, o escrutínio regular, sobre a utilização do dinheiro do Município e vantagens efetivas e a pertinência da participação das mesmas, em prol daquilo que são os legítimos interesses do Município de Vila Real. -----

---- Praz-nos, em particular, questionar a particular necessidade da vantagem da existência da Associação de Municípios do Vale Douro Norte, para que as suas atribuições não justifiquem per si, por se encontrarem, entretanto, cobertas e ultrapassadas pela CIMDouro. -----

---- Tanto quanto percebemos, hoje em dia, a atividade da Associação de Municípios do Vale Douro Norte, centra-se essencialmente na gestão de do Canil Intermunicipal. Entendemos que estas mesmas atividades poderiam, de alguma forma, ser asseguradas sob a tutela da CIM ou noutra forma de organização. -----

---- Quanto aos grandes números do Município, já discutidos, como o Senhor Presidente aqui disse na Assembleia de trinta de abril, destacamos o facto, efetivamente confirmamos, que o Município arrecadará cada vez mais impostos à custa dos Municípios. -----

---- Relembramos que atualmente 95% dos Municípios Portugueses tem uma taxa de IMI inferior à fixada pelo nosso Município, que 60% destes fixou este imposto pela taxa mínima. -----

---- Quanto à consignação do IRS, mais de metade dos Municípios Portugueses devolve total ou parcialmente aos Municípios o valor consignado. -----

---- Da apreciação do relatório concluímos que as contas apresentadas por este executivo, justificam aquilo que a bancada do CDS-PP tem vindo sempre a defender, isto é, a baixo dos impostos cobrados. Sim, e não tememos dizê-lo ao longo dos anos cobrados aos Vila-realenses. -----

---- Não compreendemos a resistência que o nosso Município tem em convergir com a maior parte dos outros Municípios. -----

---- Este relatório demonstra que é possível fazê-lo sem que isso afeta a sustentabilidade e saúde financeira do Município. -----

---- Repetimos como fizemos no passado, que esta é uma opção política deste executivo socialista, liderado pelo Engenheiro Rui Santos, não baixar os impostos, apesar de o poder fazê-lo. Muito obrigada. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados. -----

---- Declaração de voto em nome da bancada do Partido Socialista. -----

---- O Partido Socialista dá os parabéns ao Executivo Municipal, mais uma vez, apresentou um Relatório francamente transparente, fácil de entender. Um Relatório que evitou que o Partido Socialista levantasse questões, mas tendo a certeza que, se as levantasse o Executivo tinha capacidade de as responder. E lamentando, desde já, que outros não tenham tido a coragem de vir aqui levantar questões, como às vezes levantam em declarações de voto, evitando que quaisquer dúvidas pudessem ser, quer em relação a

associações que o município participa, quer em relação às próprias contas do município, essas dúvidas pudessem ser, de facto, esclarecidas. -----

---- Mais, queremos acrescentar, em nome do Partido Socialista, Senhor Presidente, que o Município de Vila Real, Vila Real, os Vila-realenses tudo teriam a ganhar em discutir profundamente as contas municipais, o percurso e o futuro de Vila Real e não, certamente, virmos para aqui escondidos atrás de subterfúgios, que apenas servem para marcar uma posição que infelizmente não serve para que evoluamos. Muito obrigado. --

----- **Nota: Anexa-se o Relatório de Gestão e Contas do Município, referentes ao exercício de 2023 do Grupo do Município de Vila Real enviado a todos os Senhores Deputados, em devido tempo, que faz parte integrante da Ata.** -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar à discussão do,

TERCEIRO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa, para o ano de 2024, com a Associação para o Desenvolvimento do Régia -Douro Park, ao abrigo dos artigos 47º e 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 3 de junho de 2024**).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 03/06/2024, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO: - Associação para o Desenvolvimento do Regia-Douro Park - Contrato-Programa 2024**

- Presente à reunião email da Associação para o Desenvolvimento do Regia-Douro Park registado sob o nº 9397, datado de 28/05/2024 do seguinte teor:

"Procedo ao envio da minuta do contrato de programa assim como a ata de aprovação do mesmo e correspondente parecer do nosso ROC".

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 2689/2024 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/197 Valor: 290.000,00 €.

Por Despacho de 28/05/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Aprovar a proposta de Contrato-Programa, com a abstenção dos Vereadores do PSD. -----

2- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa para 2024 com a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, ao abrigo dos artigos 47º e 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 18 de junho de 2024.» -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente quer dar algum esclarecimento acerca deste assunto. Faça o favor, Senhor Presidente. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (RUI SANTOS)** agradeceu e disse: A informação é absolutamente clara, foi escrutinado pelo nosso Diretor Administrativo e Financeiro, deu a resposta que tinha que dar. E, portanto, nada mais tenho a acrescentar. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Está aberta a discussão, quem quiser usar da palavra faça o favor de se inscrever. Dado que ninguém quer usar da palavra, passamos à votação deste terceiro ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** a celebração de Contrato-Programa, para o ano de 2024, com a Associação para o Desenvolvimento do Régia -Douro Park.

Apuramento dos Votos: 38 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 2 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do CDS-PP e do Partido CHEGA.

Do CDS-PP 1 voto: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote.

Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo do CDS-PP ausentou-se da discussão e votação, por considerar que havia conflito de interesses.

Do Partido CHEGA 1 voto: Luís Daniel Perdigão Simões.

Abstenções: 0 Votos

A favor: 35 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e PSD.

Do PS: 30 votos.

Do PSD: 5 votos.

Apresentou Declaração de Voto o Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP.

----- **A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP):** - No uso da palavra, disse: No CDS defendemos com insistência as opções que consideramos mais ajustadas para o Município. E nessa medida, mais uma vez, em consonância com a posição que o CDS sempre assumiu nesta Assembleia, por princípio da racionalidade económica e boa gestão

da coisa pública, deveria ser o Município a assegurar de forma direta a gestão de todos da estratégia de Associação para o Desenvolvimento da Régia Douro Park. -----

---- O CDS considera que a continuidade do suporte financeiro à Associação Régia Douro Park no valor de 290.000 mil euros/ano, neste caso, não é suficientemente justificada de que há melhor utilização do dinheiro público que respeita, no nosso entendimento, que a eficácia da atividade do Régia Douro Park podia ser medida em função de indicadores que, verdadeiramente, importam medir na atividade económica do concelho, nomeadamente números de postos de trabalho criados mantidos, crescimento de negócios das empresas no concelho, volume de exportação, etc. -----

---- Assim, em coerência com o que sempre defendeu, o CDS vota contra o contrato-programa do Município de Vila Real e a Associação Régia Douro Park, note-se que este ano teve um expressivo aumento de 90 mil euros, totalizando assim: o valor de 290.000 mil euros. Muito obrigado. -----

---- **Nota: Anexa-se o Contrato-programa do Régia Douro Park, enviado a todos os Senhores Deputados, em devido tempo, que faz parte integrante da Ata.** -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados. -----

---- Eu não pedi a palavra para fazer declaração de voto, mas pedi a palavra porque gostaria de fazer uma proposta à Mesa. Tendo plena consciência da existência do Regimento Municipal, que existe um período no período antes da ordem do dia, no qual os votos de louvor, votos de pesas são apresentados e votados. Gostaria de propor à Mesa, excecionalmente, que fosse proposta à consideração da Assembleia Municipal que fosse permitido fazer um Voto de Louvor, neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Desta forma a Mesa propõe à Assembleia a votação da admissão da proposta apresentada pelo Senhor Deputado Rodrigo Sá, da Bancada do Partido Socialista. -----

---- **A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP):** - No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, eu gostava de perceber ao abrigo do Regimento, onde é que isso é permitido? Agradeço clarificação. **Interpelou o Senhor Presidente da Mesa**, Senhora Deputada, Senhora Deputada Joana Rapazote, exijo respeito e dignidade por esta instituição e por quem está a dirigir a reunião. Sente-se se faz favor. **Continuou a Deputada Joana Rapazote**, sem acatar a ordem do Senhor Presidente da Mesa, continuou a questionar, “agradeço e exijo esclarecimento”. **Ordenou o Senhor Presidente da Mesa**, sente-se se faz favor, está o Senhor Presidente a falar, sente-se e pede a palavra depois. Mas, a Senhora Deputada seguia com a sua palavra, Senhor Presidente eu não autorizo. **Senhor Presidente da Mesa**, sente-se, é uma ordem que lhe estou a dar, sente-se, **Senhora Deputada desrespeitadora**, não me sento, Senhor Presidente, nada me obriga a

estar sentada, lamento informar, **Senhor Presidente da Mesa**, Senhora Deputada, **Senhora Deputada**, eu posso não estar neste púlpito a falar, eu quero pedir esclarecimento, eu exijo pedido de esclarecimento, eu exijo que me esclareça ao abrigo de que artigo deste regimento, é possível discutir uma proposta após o voto de um ponto da ordem de trabalhos, que está em plena votação a seguir de declaração de voto. Senhor Presidente agradeço que me clarifique isso. -----

Senhor Presidente da Mesa, Senhora Deputada, a proposta é apresentada à Mesa, a Mesa decidiu colocar à consideração da Assembleia. A senhora se não concorda vota contra, se concorda vota a favor e assim por aí adiante. -----

---- Por isso, vamos prosseguir os trabalhos. -----

----- **DELIBERAÇÃO: A proposta foi aceite por maioria.**

Apuramento dos Votos: 37 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 7 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD, CDS-PP e Partido CHEGA.

Do PSD 5 votos: Maria João Filomena dos Santos Monteiro, José Armando da Silva Alves, Ana Paula Florêncio Aires, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Ricardo Pinho Correia.

Do CDS-PP 1 voto: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote.

Do Partido CHEGA 1 voto: Luís Daniel Perdigão Simões.

Abstenções: 0 Votos

A favor: 30 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS.

----- **A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP):** - No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, declaração de voto. -----

---- O CDS vota contra a admissão desta proposta, pelo facto, de não encontrar, apesar de ter sido pedido expressamente a esta Mesa, uma resposta cabal, ao enquadramento deste pedido de proposta, neste momento, de acordo com aquilo que está definido no Regimento. Muito obrigada. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Eu aceito a sua justificação de voto, mas não admito, como é evidente. Só espero, é que no futuro, tal situação não tenha um efeito igual. Muito obrigado. Faça favor Senhor Deputado Rodrigo Sá. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, em nome da Bancada do Partido Socialista, gostaria de propor um Voto de Louvor ao Senhor Doutor António Costa, que acabou de ser eleito Presidente do Conselho Europeu, pelos Chefes de Estado do Governo Europeu. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Votemos o Voto de Louvor. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, o Voto de Louvor.**

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 6 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD, CDS-PP

Do PSD 4 votos: Maria João Filomena dos Santos Monteiro, José Armando da Silva Alves, Ana Paula Florêncio Aires, Ricardo Pinho Correia.

Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, saiu da sala.

Do CDS-PP 2 voto: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote, Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo.

Partido CHEGA, não votou.

Abstenções: 0 Votos

A favor: 30 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passamos discussão do,

QUARTO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa, para o ano de 2024, com a Empresa Municipal Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A., ao abrigo dos artigos 48º e 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 3 de junho de 2024**).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor das certidões das deliberações da Câmara Municipal.

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 03/06/2024, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Vila Real Social, EM, SA - Contrato-Programa 2024** -----

- Presente à reunião email da Vila Real Social, EM. SA registado sob o nº 9366, datado de 27/05/2024 do seguinte teor:

“Anexo cópia da Ata do CA referente à aprovação da minuta do Contrato-Programa, cópia da minuta e parecer do ROC.”

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 2690/2024 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 05.01.01.01 Projeto do PAM: 2022/A/196 Valor: 245.000,00 €.

Por Despacho de 27/05/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Aprovar a proposta de Contrato-Programa, com a abstenção dos Vereadores do PSD. -----

2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o a celebração de Contrato-Programa para 2024 com a Empresa Municipal Vila Real Social-Habituação, E.M., SA, ao abrigo dos artigos 48º e 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 18 de junho de 2024». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Convidava novamente o Senhor Presidente para usar da palavra, se assim o entender. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: também as questões sobre este ponto foram colocadas na comissão respetiva. O ponto é absolutamente aprovado. -----

----- E antecipo já o que julgo que vai acontecer no futuro. -----

----- Haverá aqui alguém que vem dizer que, defende a extinção da empresa, que tudo isto devia ser internalizado, que as cerca de 70 pessoas, agregados familiares, que pagam cerca de 5 euros por mês para ocupar aquelas casas, deviam ser tratadas de outra forma, que não deveria haver habitação social, que não deveria apoiar os mais necessitados, que a gestão é errada. Aquelas coisas que, em regra, o CDS diz, fazendo agora parte de um Governo que aceita a estratégia que o anterior Governo desenhou e implementou de construção de habitação social, só em Vila Real são 180 casas. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu a discussão. Igualmente, está aberta a discussão na Assembleia, por isso pode contar, faça o favor de se inscrever. Não havendo ninguém. Senhor Presidente, se quiser acrescentar mais a este quadro ponto, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Não é necessário acrescentar mais nada Senhor Presidente. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos, então, proceder à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** a celebração de Contrato-Programa, para o ano de 2024, com a Empresa Municipal Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A.

Apuramento dos Votos: 38 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 3 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do CDS-PP e Partido CHEGA.

Do CDS-PP 2 votos: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo.

Do Partido CHEGA 1 voto: Luís Daniel Perdigão Simões.

Abstenções: 0 Votos

A favor: 35 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e PSD.

Do PS: 30 votos.

Do PSD 5 votos: Maria João Filomena dos Santos Monteiro, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, José Armando da Silva Alves, Ana Paula Florêncio Aires, Ricardo Pinho Correia.

Apresentou Declaração de Voto o Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP.

----- **A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP):** - No uso da palavra, disse: Senhores Deputados, a posição do CDS sobre a Vila Real Social é sobejamente conhecida, pelos excertos e intervenções tratadas sobre o tema. -----

---- É necessário avaliar o custo /benefício da Vila Real Social para assegurar que as tarefas que estão acometidas, em comparação com a opção de esta ter as mesmas tarefas internalizadas nos serviços municipais, pois nem são tarefas muito especializadas, nem a natureza das mesmas justifica serem asseguradas pela Empresa Municipal. -----

---- Ano após ano, torna-se mais evidente o esvaziamento competências que estão sob alçada da Vila Real Social. A prestação do apoio social, a construção da habitação social no município, a gestão social, patrimonial e financeira do património e outros equipamentos e outros espaços, e a gestão do serviço público de transporte e coletivo de passageiros no município, bem como, a gestão do estacionamento. -----

---- Por força da lei, ou por necessidade de cumprir outros critérios de financiamento ou gestão, o âmbito da Vila Real Social foi sempre limitado, ficando agora restringido às tarefas de gestão do preço das rendas e pouco mais, depois de perder a ação social, a gestão do aeródromo e de outros equipamentos dos transportes e do estacionamento. -

---- Ultimamente, retirou-se o parque da habitação social da empresa, tornando-se mais evidente, a prazo, a extinção da Vila Real Social será uma realidade. -----

---- Há cerca de um ano atrás, em julho de 2023, o CDS votou favoravelmente à remoção do capital social da Vila Real Social, proposta por este Executivo, por considerar-se a base determinante para a integração dos trabalhadores da Vila Real Social no Município e a internalização nos serviços da Câmara Municipal dos poucos serviços que restam à Vila Real Social. -----

---- Os números apresentados, ano após ano, são avassaladores e demonstram claramente a ineficiência dos recursos associados. -----

---- A Vila Real Social consome as suas verbas essencialmente no funcionamento da própria Empresa e a pagar salários em vez de gastar naquilo que é verdadeiramente importante e essencial, apoio aos cidadãos que mais precisam. -----

---- Porque defendemos uma política de habitação social verdadeiramente vocacionada para os cidadãos, somos desfavoráveis à concretização deste contrato-programa, no valor de quase duzentos e quarenta e cinco mil euros. Muito obrigada. -----

----- Nota: Anexa-se o Contrato-programa da Vila Real Social, enviado a todos os Senhores Deputados, em devido tempo, que faz parte integrante da Ata. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Vamos passar à discussão do,

QUINTO PONTO

Aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal do Município, nos termos do artigo 4º e 5º do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea o) do nº 1 do artigo 25º do, Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 17 de junho de 2024).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17/06/2024 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - Alteração ao Mapa de Pessoal -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“De acordo com o disposto no artigo 28º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei 35/2014, de 20 de junho, o empregador deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis;

Nesta conformidade a Assembleia Municipal, na sua sessão de 21/12/2023 aprovou o Mapa de Pessoal, conjuntamente com a proposta de orçamento para 2024, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades;

O mapa de pessoal não é, contudo, um documento estático, mas sim um importante instrumento de gestão dos recursos humanos que, como tal, deve estar permanentemente adaptado às mudanças operadas no ano a que respeita, prevendo os lugares que permitam à Câmara Municipal recrutar os recursos humanos necessários para dar resposta às exigências, podendo ainda assim ser objeto das correspondentes alterações;

Considerando que as admissões de Assistentes Operacionais, durante os anos de 2023 e 2024, são insuficientes, para cumprimento dos rácios, uma vez que se verificou, nos últimos anos, a um número elevado de pedidos de aposentação e de baixas prolongadas. Tudo isto associado ao envelhecimento dos atuais Assistentes Operacionais, existem cerca de 80 trabalhadores com mais de 60 anos;

Considerando que está em curso o processo de passagem do Conservatório Regional de Música de Vila Real a Escola Pública designada como Conservatório de Vila Real – Comendador Manuel Correia Botelho, com o nº 807413;

Considerando que neste processo compete ao MVR a assunção do Pessoal não Docente, à semelhança da transferência de competências no domínio da Educação, o Ministério da Educação assume a transferência da verba correspondente à despesa de pessoal de acordo com o rácio fixado: 6 Assistentes Técnicos e 10 Assistentes Operacionais;

Considerando que se irá iniciar a preparação do próximo ano letivo (2024-2025) e que os encargos decorrentes da criação dos lugares propostos têm cabimento orçamental e encontram-se contemplados na rubrica económica do orçamento do Município para 2024;

Nesta conformidade proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do nº 4 do artigo 29º da Lei n.º. 35/2014, de 20 de junho, a seguinte alteração do Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2024:

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área Profissional	Nº Postos de Trabalho a Criar
Divisão de Educação, Desporto Juventude	Assistente Operacional	Auxiliar de Ação Educativa	7
Conservatório de Vila Real – Comendador Manuel Correia Botelho	Assistente Técnico	Administrativa	6
	Assistente Operacional	Auxiliar de Ação Educativa	10

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao Mapa de Pessoal do município, nos termos dos nºs 4 e 5 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea o) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 18 de junho de 2024». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente da Câmara, se quiser iniciar a discussão deste quinto ponto da ordem de trabalhos, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Esta questão foi colocada na comissão de finanças. O Senhor Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, respondeu de forma muito cabal, muito elucidativo relativamente a esta questão. -----

--- Qualquer dúvida, cá estaremos para tentar responder. Se for necessário solicitar ajuda de algum dos Senhores Vereadores ou dos serviços, também faremos. Muito obrigado. -

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de discussão à Assembleia. Se alguém quiser usar da palavra, faça o favor de se inscrever. --
--- Depois de constatarmos que ninguém se inscreveu para usar da palavra, passamos à sua votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a alteração ao Mapa de Pessoal do Município.

Apuramento dos Votos: 38 presenças de 41 membros efetivos.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar à discussão do,

SEXTO PONTO

Aprovar a dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro (AMTAD), à qual o Município de Vila Real aderiu em 1993, nos termos do artigo 32º dos Estatutos e da alínea n) do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 17 de junho de 2024**).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- «**DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17/06/2024 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro** -----

- Presente à reunião ofício da Câmara Municipal de Lamego registado sob o nº 9972, datado de 05/06/2024 do seguinte teor:

“Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro (AMTAD) tem o Município de Vila Real como associado desde 1993.

Até 2005, a Associação funcionou regularmente, de acordo com os Estatutos aprovados na fundação e devidamente atualizados.

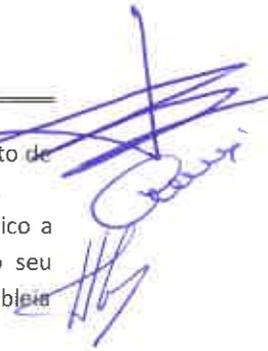
Os modelos de Organização Territorial em vigor e a partir de 2005 dispensaram os 36 Municípios integrantes da AMTAD por diversas Comunidades Intermunicipais.

Assim, com a criação das Comunidades Intermunicipais, a AMTAD deixou de ter atividade, situação que se mantém há 19 (dezanove) anos.

Acresce que a Lei de limitação de mandatos levou à substituição dos membros do Conselho de Administração, à data, por outros eleitos nas respetivas Câmaras Municipais, originando um vazio de direção.

Contudo, a AMTAD continua a existir juridicamente, mas sem qualquer ação desde 2005.

Não foram eleitos novos órgãos, como estatutariamente determinado, não foi praticado qualquer ato de gestão e não existiu qualquer fluxo financeiro, dado a Entidade não ter encargos de qualquer espécie. Perante esta situação, como membro do Conselho de Administração eleito em 2005 e sendo o único a exercer funções autárquicas atualmente, venho solicitar que diligencie nos Órgãos próprios do seu Município deliberações para o efeito, propondo a seguinte minuta da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, no sentido de pôr fim a esta Associação”.



Em 06/06/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Face ao ofício da CM de Lamego, pode ser presente à reunião de Câmara para aprovar submeter, nos termos do artigo 32º dos Estatutos e da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da AM, a dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro (AMTAD), da qual o Município de Vila Real foi sócio fundador em 1993”.

Por Despacho de 06/06/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter, nos termos do artigo 32º dos Estatutos e da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal, a dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro (AMTAD), da qual o Município de Vila Real foi sócio fundador em 1993. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 20 de junho de 2024». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente faça o favor de iniciar este sexto ponto da ordem de trabalhos.

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, é com pena, com muita pena minha e com certeza dos meus antecessores aqui na Câmara Municipal que chegamos à constatação que a Associação Município de Trás-os-Montes e Alto Douro, aquilo que se pretendia ser o embrião para a região de Trás-os-Montes e Alto Douro, seja agora extinta. Infelizmente o Governo PS, PSD, CDS, também Governos apoiados por outros partidos, nomeadamente pelo PCP e pelo Bloco, não tiveram a coragem de avançar com a Regionalização, dar força a este processo, E, portanto, por inatividade, esta Associação não faz sentido e daí propomos que ela seja extinta. -----

---- Isto será algo que terá de ser aprovado também pelas outras autarquias que constituíram esta Associação. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de discussão à Assembleia, se alguém quiser usar da palavra, faça o favor de se inscrever. --

---- Depois de constatarmos que não há ninguém inscrito para usar da palavra, passamos à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro (AMTAD).

Apuramento dos Votos: 38 presenças de 41 membros efetivos.

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: De acordo com a metodologia adotada em sessões anteriores, os pontos sétimo ao décimo primeiro são contratos interadministrativos e contratos programa com as Juntas de Freguesias. -----

---- A Mesa propõe que a discussão seja em conjunto e votação individual. Coloco à admissão esta proposta. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.** -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar à discussão do,

SÉTIMO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a **Freguesia de Lordelo**, para compartilhar as tarefas na Feira de Levante “Abertura e Encerramento da Feira e Limpeza das Casas de Banho”, nos termos da alínea K), do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 17 de junho de 2024**).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

---- «**DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17/06/2024 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Contrato Interadministrativo de Transferência de Competências na Junta de Freguesia de Lordelo – Feira de Levante** -----

- Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

Informação:

1. A Assembleia Municipal de Vila Real, na sua sessão de 13/10/2020 aprovou a proposta da Câmara Municipal sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019, de 30 de abril, é da competência dos órgãos das freguesias, entre outros: “A gestão e manutenção correntes de feiras e mercados;”.

3. Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do DL n.º 57/2019, de 30 de abril, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do Município as competências que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o Município.
4. Na preparação do modelo de transferência de competências, a manutenção na esfera da Câmara Municipal de algumas competências foi considerada a solução mais adequada, eficiente e eficaz, como as que são asseguradas através de concessões (caso da publicidade), contratos de prestação de serviços (caso dos Espaços Verdes e da Limpeza Urbana) e a gestão e manutenção corrente da Feira de Levante (freguesia de Lordelo) e do Mercado Municipal (freguesia de Vila Real).
5. No entanto, em face dos horários alargados de funcionamento da Feira de Levante, existe a possibilidade de uma boa articulação entre o Município e a Freguesia na gestão dos recursos humanos necessários, que assegurem o controlo das entradas e saídas, a limpeza e desinfeção das casas de banho existindo, também, uma prática de delegação de competências com resultados positivos.
6. Acresce referir que a concretização da transferência das competências deve assegurar o não aumento da despesa pública global, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias e uma boa articulação entre o Município e a Freguesia.
7. A celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõe a autorização da Assembleia de Freguesia, de acordo com o estatuído na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
8. Nos termos do n.º 2 do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, a negociação, a celebração e a execução dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão sujeitos ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.
9. A Junta de Freguesia de Lordelo apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. com o n.º 044964003ASCD24, emitida em 14/06/2024 e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada, emitida em 15/04/2024.
10. Em face do aqui exposto, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, a celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na Freguesia de Lordelo, para participar financeiramente as despesas com Pessoal e Limpeza da Feira de Levante.
11. Aprovada a delegação de competências, a sua atribuição será formalizada através da assinatura de um Contrato Interadministrativo, cuja minuta se anexa”.

Em 14/06/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para posterior submissão e aprovação pela AM, nos termos da minuta que se anexa.

Por Despacho de 14/06/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FEIRA DE LEVANTE

Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e artigo 120.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Lordelo;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato Interadministrativo tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico para “Assegurar a abertura, as entradas e saídas e o encerramento da Feira de Levante, garantir a limpeza das Casas de Banho”, cuja despesa anual se estima em 13.500,00€.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .././2024 e Assembleia de Freguesia de .././2024, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa com a revogação desta delegação de competências.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal de Vila Real:
 - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
 - b) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;
 - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
 - d) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.

2. Compete à Junta de Freguesia de Lordelo:
 - a) Exercer os poderes ao nível da gestão administrativa e financeira do projeto;
 - b) Promover a contratação de pessoal que assegure a abertura, as entradas e saídas e o encerramento da Feira de Levante;
 - c) Garantir a limpeza das Casas de Banho e do recinto da Feira de Levante;
 - d) Fiscalizar adequadamente a realização dos trabalhos necessários ao funcionamento da Feira de Levante;
 - e) Elaborar relatório anual, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
 - f) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - g) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 13.500,00€/ano até à revisão desta delegação de competências, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/206, com a classificação económica 04.05.01.02.07 e com o cabimento nº xxx/2024;
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado em regime de duodécimos;
3. A Junta de Freguesia de Lordelo apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. com o n.º 036142106ASCD24, emitida em 15/04/2024 e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada, emitida em 15/04/2024.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato Interadministrativo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Lordelo, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato Interadministrativo”.

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Lordelo, para comparticipar financeiramente de tarefas na Feira de Levante “Abertura e Encerramento da Feira e Limpeza das Casas de Banho”, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 18 de junho de 2024». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTES PONTOS, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente da Câmara se quiser iniciar a discussão destes pontos, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Todos estes pontos são claros. Também todos estes pontos foram merecedores de pedido de esclarecimento na Comissão de Finanças. -----

----- Também esses esclarecimentos foram prestados pelo Senhor Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Eduardo Varela. E, tal como pontos anteriores, estamos disponíveis para esclarecer qualquer dúvida que possa aparecer. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Está aberto o período de discussão à Assembleia, se alguém quiser usar da palavra. Não havendo ninguém para usar da palavra, passamos à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** **Aprovada, por unanimidade,** a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Lordelo.

Apuramento dos Votos: 38 presenças de 41 membros efetivos.

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar ao, **OITAVO PONTO**

Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a **Freguesias de Mondrões**, para compartilhar financeiramente as obras “Execução de valetas em Quintelas; Requalificação da Rua da Peça em Bisalhães; Requalificação da Rua da Cruz e da Rua Capela em Sapiões e Requalificação da Rua dos Feirantes em Mondrões”, nos termos da alínea K), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 17 de junho de 2024**).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

---- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17/06/2024 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO:** - **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Mondrões - Investimento na “Execução de obras de valetas - Quintelas, Requalificação da Rua da Peça – Bisalhães, Requalificação da Rua das Cruzes – Sapiões, Requalificação da Rua da Capela – Sapiões e Requalificação da Rua dos Feirantes – Mondrões** -----

- Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação:

1. A Assembleia Municipal de Vila Real, na sua sessão de 13/10/2020 aprovou a proposta da Câmara Municipal sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
2. Encontra-se prevista na proposta a possibilidade de celebração de Contratos Interadministrativos adicionais com as Freguesias para a concretização de obras ou investimentos em todos os domínios dos interesses próprios das populações, existindo uma prática de delegação de competências com resultados positivos.
3. O Município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2024, previu o projeto PAM 2022/A/207, com vista a delegar nas Freguesias do Concelho a realização de investimentos da competência do Município, sob proposta das Freguesias, rentabilizando-se os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização e de cooperação.

4. A celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõe a autorização da Assembleia de Freguesia, de acordo com o estatuído na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
5. Nos termos do n.º 2 do artigo 120.º da Lei 75/2013, a negociação, a celebração e a execução dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão sujeitos ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.
6. Considerando que a Junta de Freguesia de Mondrões (NIF: 508133262) manifestou, por ofício n.º 9382, datado de 27/05/2024, interesse na celebração de um Contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado pedido de apoio na “Execução de obras de valetas - Quintelas, Requalificação da Rua da Peça – Bisalhães, Requalificação da Rua das Cruzes – Sapiães, Requalificação da Rua da Capela – Sapiães e Requalificação da Rua dos Feirantes - Mondrões”, solicitando o seguinte:
“Vimos por este meio solicitar apoio para a execução de várias obras na freguesia. Nos diferentes locais houve já negociações prévias com particulares de forma a promover o alargamento de via, necessária à boa execução dos trabalhos. Segue em anexo os respetivos orçamentos para os diferentes locais.”
7. Em resultado do aqui referido, a Junta de Freguesia de Mondrões apresentou orçamentos num valor total de 61.775,00€ (sem IVA):
 - Execução de obras de valetas – Quintelas: 14.017,50€ (sem IVA);
 - Requalificação da Rua da Peça – Bisalhães: 15.771,50€ (sem IVA);
 - Requalificação da Rua das Cruzes – Sapiães: 12.596,00€ (sem IVA);
 - Requalificação da Rua da Capela – Sapiães: 8.990,00€ (sem IVA);
 - Requalificação da Rua dos Feirantes – Mondrões: 10.400,00€ (sem IVA).
8. Por sua vez, a Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas informou, em 11/06/2024, o seguinte relativamente aos preços apresentados:
*“Os preços apresentados estão de acordo com os valores correntes de mercado desde que:
- o pavimento betuminoso seja composto por 15 cm de “tout-venant” e 2 camadas de betão betuminoso com 5 cm cada uma.”*
9. Por se tratar da realização de obras da competência do Município vem a Freguesia de Mondrões solicitar a autorização dos investimentos e participação nas despesas afetas às referidas obras.
10. Após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de negociação e avaliação sob a responsabilidade do Gabinete de Apoio às Freguesias e do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, tendo-se comprovado os ganhos de eficiência e eficácia na delegação desta competência.
11. Concretamente, foi informado pelo Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em 12/06/2024: “Atendendo ao Princípio da Subsidiariedade entendemos que, face à quantidade de obras que temos em carteira, pode a Junta de Freguesia com mais eficiência gerir o presente contrato. Contando caso necessário com o apoio técnico do DEI”.
12. Por despacho datado de 12/06/2024, o Sr. Presidente da Câmara Municipal propõe um apoio de 55.597,50€, que corresponde à percentagem de 90% do investimento elegível sem IVA.
13. A atribuição de apoio fica dependente da comprovação em como a entidade a apoiar tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social e as Finanças.
14. Atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 198.º e na alínea e) do artigo 213.º do CRCPSS e na alínea e) artigo 177.º-B do CPPT, “a autarquia não pode deliberar atribuir ou proceder ao pagamento de apoios públicos, sem previamente solicitar o comprovativo da situação contributiva e tributária regularizada”.

independentemente do montante do apoio a conceder” (Cf. Parecer n.º INF_USJAAL_SO_3055/2024 da CCDR Norte, de 06.03.2024) (sublinhado nosso).

15. Nesta sequência a Junta de Freguesia de Mondrões apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. com o n.º 044972762ASCD24, emitida em 14/06/2024 e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada, emitida em 14/06/2024.
16. O apoio financeiro atribuído às diversas candidaturas apresentadas fica ainda condicionado à dotação orçamental anualmente inscrita para o efeito no plano de atividades e orçamento do Município.
17. A comparticipação financeira da Câmara Municipal será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/207, com a classificação económica 08.05.01.02.09, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 2782/2024.
18. Em face do aqui exposto, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, a celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na Freguesia de Mondrões para o investimento aqui em causa, com a comparticipação financeira municipal de 55.597,50€.
19. Aprovada a delegação de competências, a sua atribuição será formalizada através da assinatura de um Contrato Interadministrativo, cuja minuta se anexa”.

Em 14/06/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para posterior submissão e aprovação pela AM, nos termos da minuta que se anexa”.

Por Despacho de 14/06/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo um apoio de 55.597,50 €.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE INVESTIMENTOS DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e artigo 120.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Mondrões;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato Interadministrativo tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico para “**Execução de obras de valetas - Quintelas, Requalificação da Rua da Peça – Bisalhães, Requalificação da Rua das Cruzes – Sapiães, Requalificação da Rua da Capela – Sapiães e Requalificação da Rua dos Feirantes - Mondrões**”, cujo investimento global se estima em 61.775,00€.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../2024 e Assembleia de Freguesia de .../2024, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2024.



Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

3. *Compete à Câmara Municipal:*
 - a) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
 - b) *Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;*
 - c) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
 - d) *Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.*

4. *Compete à Junta de Freguesia de Mondrões:*
 - a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
 - b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
 - c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
 - d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
 - e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 55.597,50€ e corresponde à percentagem de 90% do investimento, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/207, com a classificação económica 08.05.01.02.09, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 2782/2024.*

2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:*
 - *50% - a título de adiantamento;*
 - *40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.*
 - *10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.*

3. *A Junta de Freguesia de Mondrões apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. com o n.º 044972762ASCD24, emitida em 14/06/2024 e certidão da*

Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada, emitida em 14/06/2024.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato Interadministrativo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Mondrões, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato Interadministrativo". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Mondrões, para compartilhar financeiramente as obras “Execução de valetas em Quintelas; Requalificação da Rua da Peça em Bisalhães; Requalificação da Rua da Cruz e da Rua Capela em Sapiões e Requalificação da Rua dos Feirantes em Mondrões”, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 18 de junho de 2024». -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** passamos à votação do oitavo ponto. –

----- **DELIBERAÇÃO:** **Aprovada, por unanimidade,** a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesias de Mondrões.

Apuramento dos Votos: 38 presenças de 41 membros efetivos.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar ao, **NONO PONTO**

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a **Freguesia de Lordelo**, para apoiar financeiramente o investimento “Aquisição de sistema de som para o Auditório do Centro Escolar de Lordelo”, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 6 de maio de 2024**).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- «**DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 06/05/2024, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação: -----

----- ASSUNTO: - **Comparticipação Financeira à Junta de Freguesia de Lordelo para Investimento destinado à "Aquisição de sistema de som para o Auditório do Centro Escolar de Lordelo"** -----

- Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

"Informação:

1. Através do ofício da Junta de Freguesia de Lordelo, registado sob o n.º 5759, datado de 01/04/2024, do seguinte teor:
"A Junta de Freguesia de Lordelo, vem por este meio solicitar a V.ª Ex.ª, um apoio financeiro no montante de 48.000€, destinado a valetas, vedação e pavimentação do acesso ao Parque Vintage Alvão, aquisição de sistema de som para o Auditório do Centro Escolar de Lordelo e Lavadora para lavagem do cais da Feira de Gado de Lordelo (Lavagem de camiões transporte de Gado)".
2. A Junta de Freguesia de Lordelo apresentou um orçamento para aquisição do sistema de som (Orçamento OR 2023/0430) no valor total de 5.085,54€ (sem IVA), que corresponde ao valor de 6.255,22€ (com IVA incluído).
3. Por sua vez, foi informado pela Chefe dos Serviços de Gestão Educativa, da Divisão de Educação, Desporto e Juventude do Município, em 26/04/2024, o seguinte:
"Visto que se trata de um equipamento (som), para ser usado maioritariamente, ao fim de semana em atividades extra curriculares e em horário não letivo, promovidas por outras entidades, que não o Centro Escolar de Lordelo, sugere-se que o mesmo equipamento seja adquirido pela Junta de Freguesia de Lordelo, ficando o referido equipamento como Uso Exclusivo do Auditório do Centro Escolar de Lordelo".
4. Por despacho datado de 15/04/2024, o Sr. Presidente da Câmara Municipal propõe um apoio de 34.200,54€, que corresponde à percentagem de 90% do investimento elegível sem IVA.
5. Neste valor do apoio insere-se o valor relativo à "Aquisição de sistema de som para o Auditório do Centro Escolar de Lordelo" que totaliza um apoio de 4.576,99€.
6. Acresce referir que, entre a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) e a Câmara Municipal de Vila Real, foi celebrado, em 18/11/2016, um contrato de comodato, relativamente ao prédio urbano designado por Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, sito na freguesia de Lordelo, concelho de Vila Real, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real, sob o n.º 1739 da freguesia de Lordelo e inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia sob o art.º 1521.
7. Pelo contrato de comodato a UTAD entregou o imóvel à Câmara Municipal de Vila Real, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a fim de esta o destinar à criação de um Centro Escolar, nos termos do disposto na alínea f) do artigo 1135.º do Código Civil.
8. Destarte, nos termos do disposto nas alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação, ensino e formação profissional; tempos livres e desporto.
9. Concretamente, compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.
10. Por sua vez, nos termos abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.
11. Destarte, o objeto e o propósito de celebração do presente contrato programa enquadram-se no âmbito do exercício de competências associadas às atribuições que ao município visa prosseguir.

12. *Atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 198.º e na alínea e) do artigo 213.º do CRCSPSS e na alínea e) artigo 177.º-B do CPPT, “a autarquia não pode deliberar atribuir ou proceder ao pagamento de apoios públicos, sem previamente solicitar o comprovativo da situação contributiva e tributária regularizada independentemente do montante do apoio a conceder” (Cf. Parecer n.º INF_USJAAL_SO_3055/2024 da CCDR Norte, de 06.03.2024) (sublinhado nosso).*
13. *Nesta sequência a Junta de Freguesia apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. com o n.º 036142106ASCD24, emitida em 15/04/2024 e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada, emitida em 15/04/2024.*
14. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/208, com a classificação económica 08.05.01.02.07, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 1984/2024.*

Conclusão:

De todo o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, aprove a celebração de Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Lordelo, no qual é estabelecido um subsídio de 4.576,99€, especificamente para o apoio à “Aquisição de sistema de som para o Auditório do Centro Escolar de Lordelo”, nos termos da minuta que se anexa”.

Em 30/04/2024 o Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços.

Por Despacho de 30/04/2024 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal”.

CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante - Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante - Junta de Freguesia de Lordelo;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à “Aquisição de sistema de som para o Auditório do Centro Escolar de Lordelo”, cujo investimento global se estima em 5.085,54€ (sem IVA incluído), previamente validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .././2024 produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2024.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. *Compete à Câmara Municipal:*
 - a) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
 - b) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
 - c) *Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.*

2. *Compete à Junta de Freguesia de Lordelo:*
 - a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono do equipamento, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do investimento;*
 - b) *Promover à aquisição do equipamento;*
 - c) *Remeter à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
 - d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
 - e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é 90% do investimento elegível sem IVA a que corresponde a importância de 4.576,99€, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/208, com a classificação económica 08.05.01.02.07, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 1984/2024;*
2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:*
 - *50% - a título de adiantamento;*
 - *50% - com o envio dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.*
3. *A Junta de Freguesia de Lordelo apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. com o n.º 036142106ASCD24, emitida em 15/04/2024 e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada, emitida em 15/04/2024.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*

2. *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Lordelo, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.* -----

----- *DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Lordelo para compartilhar financeiramente o investimento “Aquisição de sistema de som para o Auditório do Centro Escolar de Lordelo” nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.* -----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.* -----

----- *Câmara Municipal de Vila Real, 18 de junho de 2024».* -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e vamos passar à votação do nono ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Lordelo.

Apuramento dos Votos: 38 presenças de 41 membros efetivos.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar ao, **DÉCIMO PONTO**

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a **União de Freguesias de Mouços e Lames**, para apoiar financeiramente o investimento “Aquisição de um prédio rústico, sito no Recinto das Festas da Senhora da Pena”, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 6 de maio de 2024**).

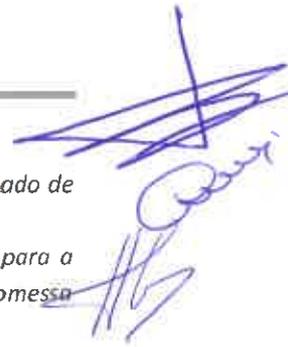
Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 06/05/2024, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO:** - **Comparticipação Financeira à União das Freguesias de Mouços e Lames para Investimento destinado à “Aquisição de um prédio rústico, sito no Recinto das Festas da Senhora da Pena, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 8584 da freguesia de Mouços e inscrito na matriz predial sob o artigo 6482, da União das Freguesias de Mouços** -----

- *Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:*



“Informação:

1. *Através do ofício da União das Freguesias de Mouços e Lamares, registado sob o n.º 6661, datado de 15/04/2024, do seguinte teor:
“A Junta de Freguesia solicita a V. Ex.ª, através do Contrato Programa um apoio financeiro para a compra de um terreno no Recinto das Festas da Senhora da Pena, conforme contrato promessa compra/venda e planta de localização.
Remetemos em anexo os respetivos documentos”.*
2. *De acordo com o Contrato Promessa de Compra e Venda, os proprietários do terreno prometem vender à Freguesia de Mouços e Lamares o prédio rústico, sito na Senhora da Pena, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 8584 da freguesia de Mouços e inscrito na matriz predial sob o artigo 6482, da União das Freguesias de Mouços, do concelho de Vila Real, pela quantia de 35.000,00€.*
3. *Para o efeito, a União de Freguesias enviou uma planta de localização da parcela a adquirir que demonstra a proximidade do referido terreno ao Recinto das Festas da Senhora da Pena.*
4. *Como declaração de aceitação dos vendedores (proprietários do terreno) foi apresentado o Contrato Promessa de Compra e Venda, outorgado a 16/04/2024, entre Manuel Pereira de Carvalho e mulher Darci Parente Machado de Carvalho e a União de Freguesias de Mouços e Lamares, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Hélder Albertino Carneiro Afonso.*
5. *Por despacho datado de 15/04/2024, o Sr. Presidente da Câmara Municipal propõe um apoio de 31.500,00€, que corresponde à percentagem de 90% do investimento elegível sem IVA.*
6. *Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património e cultura.*
7. *Concretamente, compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta. Por sua vez, nos termos abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.*
8. *Destarte, o objeto e o propósito de celebração do presente contrato programa enquadra-se no âmbito do exercício de competências associadas às atribuições que ao município visa prosseguir.*
9. *Atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 198.º e na alínea e) do artigo 213.º alínea do CRCSPSS e na alínea e) artigo 177.º-B do CPPT, “a autarquia não pode deliberar atribuir ou proceder ao pagamento de apoios públicos, sem previamente solicitar o comprovativo da situação contributiva e tributária regularizada, independentemente do montante do apoio a conceder” (Cf. Parecer n.º INF_USJAAL_SO_3055/2024 da CCDR Norte, de 06.03.2024) (sublinhado nosso).*
10. *Nesta sequência a Junta de Freguesia apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. com o n.º 036135095ASCD24, emitida em 15/04/2024 e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada, emitida em 15/04/2024.*
11. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/208, com a classificação económica 08.05.01.02.16, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 1990/2024.*

Conclusão:

De todo o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, aprove a celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Mouços e Lamares, no qual é estabelecido um subsídio de 31.500,00€, especificamente para o apoio à “Aquisição de um prédio rústico, sito no Recinto das Festas da Senhora da Pena, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 8584 da freguesia de Mouços e inscrito na matriz predial sob o artigo 6482, da União das Freguesias de Mouços”, nos termos da minuta que se anexa”.

Em 26/04/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços.

Por Despacho de 26/04/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal”.

CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – União de Freguesias de Mouços e Lames;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à “**Aquisição de um prédio rústico, sito no Recinto das Festas da Senhora da Pena, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 8584 da freguesia de Mouços e inscrito na matriz predial sob o artigo 6482, da União das Freguesias de Mouços**”, cujo investimento global se estima em 35.000,00€ (sem IVA incluído), previamente validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência

O presente contrato aprovado na sessão de Câmara Municipal de .././2024 produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2024.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. **Compete à Câmara Municipal:**
 - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
 - b) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
 - c) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.

2. **Compete à União de Freguesias de Mouços e Lames:**
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono do investimento, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
 - b) Elaborar a conta final, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
 - c) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;

d) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 90% do investimento elegível a que corresponde a importância de 31.500,00€, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/208, com a classificação económica 08.05.01.02.16 e com o cabimento nº 1990/2024;
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela União de Freguesias, sendo desbloqueado da seguinte forma:
 - 50% - A título de adiantamento;
 - 50% - Com o envio dos documentos comprovativos da celebração da escritura de compra e venda.

Cláusula 5ª

Resolução

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da União de Freguesias de Mouços e Lames, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Mouços e Lames para comparticipar financeiramente o investimento “Aquisição de um prédio rústico, sito no Recinto das Festas da Senhora da Pena” nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 18 de junho de 2024». -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passamos à votação décimo ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Mouços e Lames.

Apuramento dos Votos: 38 presenças de 41 membros efetivos.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar ao, **DÉCIMO PRIMEIRO PONTO**

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a **Freguesia da Campeã**, para apoiar financeiramente o investimento “Parque Infantil do Lugar da Feira-Campeã: Muros,

Vedação, Drenagem e Iluminação”, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 17 de junho de 2024**).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

---- «**DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17/06/2024 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO:** - *Comparticipação Financeira à Junta de Freguesia da Campeã para Investimento destinado a “Construção de Muro Suporte/ Vedação/ Drenagem/ Iluminação – Parque infantil Lugar da Feira, Campeã* -----

“Informação:

20. A Junta de Freguesia da Campeã, através de email datado de 17/04/2024, vem enviar os mapas de trabalhos e quantidades assim como as plantas de localização e ortofotomapas do contrato programa de 2023.
21. Pela Junta de Freguesia foi junto um orçamento no valor total de 20.841,00€ (sem IVA).
22. A Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas informou, em 17/04/2024, o seguinte:
“Relativamente ao orçamento “Construção de Muro de Suporte/ Vedação/ Drenagem/ Iluminação – Parque infantil” informamos que o artigo 1.9 não é da competência destes serviços, pelo que foram analisados € 21.636,00, entendem estes serviços que a preços correntes de mercado devem ser considerados € 18.646,00.”
23. Por despacho datado de 17/04/2024, o Sr. Presidente da Câmara Municipal propõe um apoio de 36.846,00€, que corresponde ao presente apoio e aos apoios referentes ao “Alargamento Rua Poça Redondo – Viariz da Poça, Campeã e Execução da Valeta Ligação – Viariz da Poça/Igreja, Campeã” aludidos no mesmo pedido.
24. Nos termos do disposto na alínea a) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto.
25. Concretamente, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.
26. A atribuição de apoio fica dependente da comprovação em como a entidade a apoiar tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social e as Finanças.
27. O apoio financeiro atribuído às diversas candidaturas apresentadas fica ainda condicionado à dotação orçamental anualmente inscrita para o efeito no plano de atividades e orçamento do Município.
28. A participação financeira da Câmara Municipal será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/208, com a classificação económica 08.05.01.02.04, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 2804/2024.
29. Em face do aqui exposto, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos

interesses próprios das populações, com vista à celebração de contrato-programa no valor de 17.714,85€, correspondente à percentagem de 85% do valor do investimento previsto.

30. Aprovado o apoio, a sua atribuição será formalizada através da assinatura de um Contrato Programa”. Em 17/06/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser submetido à reunião para aprovação e submissão à AM a celebração do Contrato Programa”.

Por Despacho de 17/06/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo um apoio de 17.714,85 €.

CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante - Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante - Junta de Freguesia da Campeã;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à realização das obras de “**Construção de Muro Suporte/ Vedação/ Drenagem/ Iluminação – Parque infantil Lugar da Feira, Campeã**”, cujo investimento global se estima em 20.841,00€ (sem IVA incluído), previamente validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de ../../2024 produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2024.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

5. Compete à Câmara Municipal:

- e) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
- f) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;
- g) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
- h) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.

6. Compete à Junta de Freguesia da Campeã:

- f) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do investimento;

- g) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
- h) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
- i) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
- j) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

- 3. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é 85% do investimento elegível sem IVA a que corresponde a importância de 17.714,85€, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/208, com a classificação económica 08.05.01.02.04, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 2804/2024.
- 4. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:
 - 50% - a título de adiantamento;
 - 40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.
 - 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.
- 5. A Junta de Freguesia da Campeã apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. com o n.º xxxxxxxxxx, emitida em xx/xx/2024 e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada, emitida em xx/xx/2024.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

- 3. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
- 4. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia da Campeã, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

----- DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia da Campeã para participar financeiramente o investimento “Construção de Muro Suporte/ Vedação/ Drenagem/ Iluminação – Parque infantil Lugar da Feira, Campeã”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 18 de junho de 2024». -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passamos à votação do décimo primeiro ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade**, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia da Campeã.

Apuramento dos Votos: 38 presenças de 41 membros efetivos.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar ao período de Após a Ordem do Dia. -----

APÓS A ORDEM DO DIA

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Disse: Não temos nenhuma inscrição para o período após a ordem do dia. -----

---- Concluídos os assuntos desta Assembleia, é anunciada a leitura da **minuta da Ata da Sessão Ordinária** pelo Senhor Primeiro Secretário. -----

---- Colocada a minuta à votação, **foi aprovada por unanimidade.** -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

---- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, eram onze horas do dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro. -----

---- A presente ata vai ser assinada, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro e do nº 2 do artigo 79º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Real, aprovado na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de junho de dois mil e dezoito. -----

O PRESIDENTE



O PRIMEIRO SECRETÁRIO



A SEGUNDA SECRETÁRIA

